ANNO LVI NUMERO 143 — QUARTA FEIRA 23 DE JUNHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 21 de junho.

A camara dos deputados adoptou por 333 votos contra 141 o projecto de lei acerca da amnistia plena e inteira, projecto apresentado pelo governo.

WASHINGTON 21 de junho.

Mr. Cilceu recusa a candidatura á presidencia que lhe foi offerecida pela cidade de Cincinati.

Agencia Havas em Pernambuco, 22 de junho de 1880.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1880

Actos :

— O vice-presidente da provincia, resolve, de accordo com as informações da thesouraria de fazenda, de 7 e 11 do corrente, ns. 400 e 412, conceder ao collector de Olinda, Francisco Antonio da Silva, a licença que solicitou, de 3 mezes, para tratar de sua saúde, visto deixar quem o substitua, nos termos da legislação em vigor.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal de Cimbres, bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; dependendo, porém, a percepção do ordenado, da exhibição de attestado medico; devendo entrar no gozo da licença dentro do prazo de 25 dias.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que representou o inspector do thesouro provincial em officio de 12 do corrente, n. 803, resolve, nos termos do art. 1º da lei n. 1,475 de 19 de junho de 1879, abrir um credito supplementar á verba do art. 2º § 6º n. 7 da lei n. 1,470 do orçamento vigente, de 1:000$, constante da demonstração annexa ao citado officio.—Communicou-se ao thesouro.

— O vice-presidente da provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, a que allude o officio da thesouraria de fazenda, de 12 do corrente, n. 416, abrir sob sua responsabilidade o credito de 374$997, á verba *Contadoria*, do ministerio da marinha, exercicio de 1879 a 1880, afim de occorrer ao pagamento do vencimento do 4º escripturario Arthur de Mello, relativo ao tempo da licença em cujo gozo se acha.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Officios :

— Ao Dr. Gregorio José de Oliveira Costa, presidente da Parahyba.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 746, de 10 do corrente, no qual V. Exc. me participa ter prestado juramento e assumido o exercicio de presidente dessa provincia naquella data. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao commandante das armas. — Dê V. Exc. suas ordens para que o Dr. delegado do cirurgião-mór do exercito compareça na thesouraria de fazenda, a 19 do corrente, á uma hora da tarde, afim de assistir á arrematação do fornecimento extraordinario de drogas para a enfermaria militar, no semestre vindouro.

— Ao mesmo.—Declaro á V. Exc., para o seu conhecimento e fins convenientes, que o major Luiz Antonio Ferraz deve aguardar aqui as ordens do governo, conforme determina o ministerio da guerra em telegramma de hontem.

— Ao Dr. chefe de policia. — Em additamento e para satisfação do que exigi em meu officio, de 14 do corrento, remetto a V. S. copias de dous officios, sendo um daquella data e outro de 15, sob ns. 34 e 35, dirigidos á esta presidencia pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Caxangá, a respeito do esmagamento a que me referi.—Respondeu-se o officio do engenheiro fiscal.

— A' thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. cópia do aviso de 5 do corrente, dirigido ao inspector do arsenal de marinha, em que o ministerio da marinha declara que ao ex-mestre da officina de carpinteiros, Hygino Ferreira da Silva, deve ser abonada, pelo monte de contribuições, uma pensão correspondente a dous terços de jornal de sua classe, e mais a quota proporcional á differença respectiva nos termos do § 4º do art. 154 do regulamento de 2 de maio de 1874, visto contar 28 annos de bom e effectivo serviço.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, oito ordens, sendo 5 do thesouro nacional, ns. 113 a 117, e 3 do ministerio da guerra, de 28 e 31 de maio.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Para resolver a duvida suscitada por V. S., em officio de 26 de maio, sob n. 129, com relação ao sentenciado da Bahia, José Alves Pereira Maia, cabe-me declarar-lhe que a pena á que elle está sujeito é a de 20 annos de prisão com trabalho, como verá V. S. da certidão passada pelo secretario do Tribunal da Relação dessa provincia.

— Ao mesmo. — Para execução do aviso do ministerio da justiça, de 4 deste mez, cumpre que V. S. receba neste presidio os quatro sentenciados constantes do aviso do ministerio da marinha, de 3.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que, na 1ª opportunidade, sejam remettidos para a capital, conforme solicita o commandante das armas, em officio n. 341, de hontem, os individuos constantes da relação junta, afim de deporem como testemunhas perante o conselho de investigação, á que se vai proceder contra o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, por factos de que é accusado, praticados nesse presidio, quando encarregado da respectiva enfermaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao thesouro provincial.—Approvo as arrematações que, perante a junta desse thesouro fizeram: José Elias de Oliveira, do fornecimento da alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de julho a setembro, com o abate de 1 % sobre a diaria de 400 réis; Bartholomeu & C., do fornecimento de medicamentos para a enfermaria daquella casa, no exercicio de 1880-1881, com o abate de 3 % sobre os preços do respectivo formulario; e Thomaz Antonio Guimarães, do serviço da illuminação da cidade de Goyanna, no referido exercicio, á 263 réis por lampeão.—Fica assim respondido o officio de Vmc., de 12 do corrente, n. 800, relativo a taes arrematações.

— Ao commandante do corpo de policia.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que, por despacho desta data, foram concedidos 20 dias de licença, com os respectivos vencimentos, ao soldado da 6ª companhia, Juvencio Duarte Vieira, actualmente destacado na comarca de Cabo, afim de transportar sua mulher, que se acha em Caruarú, para aquella comarca.

— Ao tenente-honorario do exercito Urcino Teixeira de Barros, escrivão do presidio de Fernando de Noronha.—Apresente-se Vmc. ao major do 14º batalhão de infantaria, conforme solicita o commandante das armas, em officio n. 342, de hontem, afim de depôr como testemunha perante o conselho de investigação, á que se vai proceder contra o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, por factos de que é accusado, praticados no presidio de Fernando, quando alli esteve encarregado da respectiva enfermaria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro á V. S., em resposta ao seu officio de 2 do corrente, sob n. 774, que não póde ser augmentado o destacamento de Villa Bella, por não haver força disponivel, segundo informa o commandante do corpo de policia, em officio de 10 deste mez, sob n. 378.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., em resposta aos seus officios ns. 1,054 e 1,071, de 26 de maio e 7 do corrente, que, nesta data, solicitou-se do governo imperial a expedição de ordens no sentido de ser concedida isenção de direitos para diversas caixas com fazendas e um piano que vieram da Europa com destino á essa Santa Casa.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, declarando que o promotor publico dessa comarca, bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, deixou, á 2 do corrente, por incommodos de saúde, o exercicio de seu cargo, reassumindo-o á 7; e que, durante o seu impedimento, servio interinamente, por nomeação de V. S., o coronel Luiz Candido Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. Homem Bom da Cunha Souto-Maior, promotor publico interino de Bom Jardim.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de maio, participando haver, naquella data, assumido o exercicio interino de promotor publico.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao Sr. Joaquim Thadêo do Amaral, 2º supplente do juiz municipal do Limoeiro. O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, declarando haver, na mesma data, assumido o exercicio da vara municipal.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., que se concedeu a licença Quirino Joaquim Madeira, para ir a presidio de Fernando, levando comsigo os generos constantes da inclusa relação.—Igual ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que essa companhia expedirá o vapor *Jaguaribe*, para os portos do sul, a 19 do corrente, ás 5 horas da tarde, e á 21, o *Ipojuca*, para os do norte.—Communicou-se ao correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1880.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Beltrão & Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisca Maria da Conceição.—Informe o Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

João Francisco de Pontes. — Informe, com urgencia, o Sr. thesoureiro das loterias.

João Paulino da Cunha Gouveia.—Deferido, com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Sizenando Hilario Ramos.—Não tem lugar, em vista das informações.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de junho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,056.—Secretaria de policia de Pernambuco, 22 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Ignacio Ferreira do Nascimento, Manoel Ferreira de Souza e Manoel Maria de Paula Rego, como pronunciados: Antonio Pereira da Silva, como sentenciado appellado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jesuino José de Abreu, por disturbios; e Vicente Ferreira de Paula, á enfermaria, afim de ser tratado.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José Martiniano do Nascimento, Luiza Francisca de Souza, Francisca Francelina Guerra e Maria Francisca dos Santos, por disturbios; e Petronilla Maria do Carmo, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Narciso Gomes Pereira, preso em flagrante, por crime de ferimentos graves.

A's 5 horas da tarde do dia 20, na estrada Nova de Imberibeira, 2º districto de Afogados, Narciso Gomes Pereira, de quem acima trato, ferio gravemente com duas facadas a Silvestre ominando de Oliveira Antunes Contra o delinquente procede-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia, *André Cavalcanti de Albuquerque.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1880

Noticias da Europa

Tendo chegado hontem, pela manhã, o vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, vimos agora completar a serie de noticias, occorridas de 29 de maio á 9 de junho corrente:

FRANÇA

As mesas da camara dos deputados de França nomearam no dia 29 de maio a commissão que ha de dar o seu parecer á assembléa ácerca do pedido feito pelo procurador geral para processar o duque de Padua.

Quatro membros da commissão são favoraveis ao pedido do procurador geral, mas sete resolveram rejeital-o. Entre estes ultimos acham-se raconhecidos republicanos, taes como o Sr. Madier de Montjan.

Outros republicanos não menos experimentados, mas mais moderados, como o proprio presidente da esquerda republicana, o Sr. Devés, pronunciaram-se na sua mesa contra o processo.

A votação da camara não está comtudo segura; é possivel mesmo que ella seja contraria á opinião da commissão, se o governo insistir no processo. A votação depende da attitude do gabinete.

— Houve uma pequena crise ministerial, que não estava prevista, e isto depois de votada a ultima ordem do dia pelo ministerio.

Eis aqui seguramente um dos lados bons do governo republicano: um ministro cede o lugar a outro sem que o paiz sinta com isso o minimo abalo, e sem que se demore o andamento dos negocios.

O Sr. Lepére, que era directamente da questão, que tinha mesmo tomado a palavra na discussão da presença necessaria do commissario de policia nas reuniões publicas, foi substituido, no ministerio do interior, pelo Sr. Custans, precedentemente sub-secretario de estado no mesmo ministerio.

O Sr. Freycinet dando ao Sr. Custans a successão do Sr. Lepére, seguio uma especie de regra estabelecida desde algum tempo, porque os differentes ministros que se tem succedido no ministerio do interior, eram todos sub-secretarios desta quando os nomearam. Quanto ao ministro demissionario, tomou lugar no banco da União Republicana.

— Na abertura das sessões do senado, quando foi preciso nomear presidente, a maioria dos votos foi a favor do antigo presidente, o Sr. Martel, que, por falta de saúde, se retirára para o sul da França.

Ao saber a escolha que delle tinham feito os seus collegas, enviou-lhes uma carta cheia de agradecimentos, annunciando-lhes tambem que o estado da sua saúde obrigava a recusar o mandato que lhe conferiam. O senado não se importou com isso, e continuou a tel-o como presidente.

A questão versava em saber-se o que faria o Sr. Martel. Depois de bastantes hesitações, voltou á sua primeira determinação, e disso deu parte á camara alta.

A presidencia do senado está pois officialmente vaga. Na sua carta o Sr. Martel annunciava que qualquer que fosse o seu desejo de exercer as funcções para que o senado o convidava, recusando a sua demissão, via-se na necessidade, não podendo prever a occasião em que poderia assumil-as, de manter a sua demissão. Perante esta resolução foi absolutamente necessario que a esquerda se resignasse a acceitar esta demissão e fixasse para um dia proximo a eleição do presidente. Reuniram-se os differentes grupos da esquerda para deliberar sobre a escolha. Tres eram os candidatos: o Sr. Leão Say, Le Royer e Pelletan.

Este ultimo é actualmente vice-presidente. Dos tres candidatos, o que tinha mais probabilidades de vencer era o Sr. Leão Say, que possue numerosos titulos para merecer a sympathia e a confiança dos seus collegas. E' homem de grande valor pessoal para não fazer um papel insignificante como presidente do senado.

Mas o Sr. Leão Say acaba de acceitar o cargo de embaixador em Londres, e tudo leva a crer que será ridiculo o apresentar-se perante o governo inglez, para d'ahi a quinze dias trocar a embaixada pelo cargo de presidente do senado.

Confirma se que o Sr. Say voltou á Paris para conferenciar com os seus amigos e tratar da sua candidatura. Esta volta inopinada foi muito mal vista, e não se hesitou em attribuil-a á serias divergencias levantadas entre elle e o ministerio Gladstone, nas negociações encetadas com o governo inglez, em vista da rescisão do tratado do commercio. O governo inglez poderia ter-se mostrado pouco disposto a abandonar os direitos sobre os vinhos. Tornou a regressar para Londres, e o centro esquerdo dissidente, tendo-se reunido em casa do Sr. Dufaure, adoptou as resoluções seguintes:

« Que o cargo de embaixador em Londres deve conserval-o o homem eminente que o occupa, e que o seu candidato será conhecido logo que os differentes grupos das esquerdas façam conhecer o seu. »

— A crise das *greves* tende a apasiguar.

Em Reins avalia-se actualmente em um milhão o numero dos *grevistas* que ainda não voltaram ao trabalho, e esperava-se que entrassem aos grupos nas officinas. O apparato das forças militares, cuja presença em um dado momento foi necessario, é sempre o mesmo. O tribunal convencional continuava instaurando processos aos *grévistas* presos; mas pode bem dizer-se que todo o receio serio desappareceu. Em Roubaix, o trabalho continuava; mas o numero dos *grévistas* é mais consideravel.

Em resumo, as ultimas noticias são melhores e espera-se dentro em pouco chegar a um accordo, que satisfaça tanto aos patrões como aos operarios.

ITALIA

A camara dos deputados de Italia votou, sem discussão, a lei autorisando um duodecimo provisorio ao mez de junho corrente. Os ministros apresentaram á nova camara os projectos de lei de que a precedente camara não poude terminar o exame, especialmente o da abolição do imposto sobre a meagem, para o qual o governo pedio a urgencia.

A confusão e a desordem resultantes das intrigas parlamentares, cujo gosto parece ter sido desenvolvido pelas eleições geraes, são cada vez mais manifestas, bem como a inconsistencia dos dissidentes. Estes depois de se haverem alliado aos conservadores para a nomeação dos vice-presidentes, e terem continuado a coalisão na constituição das mesas, desligaram-se da direita quando se tratou de constituir a commissão do orçamento Como a direita não quiz o numero de commissarios que elles queriam, juntaram-se á esquerda ministerial, combinando com esta a confecção de uma lista que comprehende 16 deputados ministeriaes, e 9 dissidentes, deixando á direita, a escolha dos outros cinco membros. Pela manhã eram opposição; á tarde são governo.

Este facto dá uma idéa perfeita da actual camara italiana que não pode ser tida como viavel nem o será nunca, salvo se se operar uma juncção definitiva dos dissidentes aos ministeriaes. Se o accordo não se realisar temos crise ministerial em Italia, mais dia menos dia.

A lista de ministeriaes e dissidentes venceu.

— O rei Humberto nomeou a mesa do senado italiano. A presidencia foi dada ao Sr. Tecchiro.

INGLATERRA

Os partidarios da tolerancia obtiveram seu triumpho na camara dos communs, com a nomeação da commissão que terá de examinar novamente a questão levantada pelo Sr. Bradlangh. O numero de membros d'esta commissão foi elevado a 23, sob proposta do Sr. Gladstone. Todavia este resultado só foi obtido depois de uma longa discussão.

Os conservadores fizeram uma grande opposição, porque não queriam que a commissão fosse escolhida entre a maioria.

Elles começam já a arrepender se de não ter concedido ao Sr. Bradlangh a dispensa do juramento, porque comprehendem hoje que a maioria aceitará a comedia que este membro da camara se vê obrigado a fazer, para evitar uma questão constitucional que provocaria a reforma immediata da formula da recepção dos membros da camara.

O *Morning Post* grita:

« Em nome da honra da camara e em nome da santidade do juramento que o Sr. Bradlangh quer transformar em comedia, o primeiro ministro, para sua propria reputação deveria ter-se levantado e protestado contra esse procedimento vergonhoso e iniquo. »

Além disto, o jornal conservador accusa o Sr. Gladstone de se ter deixado guiar pelo desejo mesquinho de ajuntar um voto á sua maioria, e ameaça-o com a defecção de cincoenta dos seus partidarios. O tempo do rigorismo anglicano passou felizmente. Isto não quer dizer que não teria sido melhor dispensar o Sr. Bradlang do juramento. A culpa de tudo é a intolerancia dos conservadores.

ALLEMANHA

A *Norddents che Algemeine Zeiteng* publica uma nova série de despachos trocados entre o governo prussiano e a embaixada allemã de Vienna, todos relativos ás negociações pendentes entre a Santa Sé e a côrte de Berlim.

Todos estes despachos, que constituem um verdadeiro Livro Negro, testemunham o desejo que a Russia tem de chegar a um *modus vivendi* com Roma, sem sacrificar os direitos do estado; mas elles accusam igualmente a duplicidade da curia que troca promessas por concessões e que chega todas as vezes a essas mudanças rapidas (*rucks chlaege*, como diz o principe de Bismark, no seu estylo realista) que acabam de cançar a mais esperançosa paciencia.

O chanceller percebeu já o jogo do nuncio Jacolini, e não se deixa arredar do caminho que elle traçou a si proprio.

O seu ultimo despacho ao principe de Renos, datado de 21 de maio, será naturalmente a sua ultima palavra nesta questão. Depois de ter flagellado com uma ironia mordaz, que lhe é propria, o procedimento da curia, declara que se faz concessões naquelle campo, é para satisfazer ás necessidades e aos desejos dos catholicos prussianos, e que elle não quer nem esperar á concessões romanas.

Se as suas intenções se frustrassem perante a opposição do partido ultramontano, ou se o clero prussiano recusasse fazer uso da faculdade que lhe seria garantida de desempenhar as suas funcções pastoraes, elle deixar-lhes-hia toda a responsabilidade.

A darmos credito a um despacho de Roma, citado pelo *Temps*, estes despachos produziram o seu effeito em Roma.

A curia teria renunciado, segundo o dito telegramma, ás suas velleidades de resistencia irreconciliavel, e aceitaria as medidas propostas pelo principe de Bismark para a attenuação das leis de maio.

O vaticano não admittiria em principio as leis de maio como base do direito canonico em Allemanha; mas de facto consentiria no *modus vivendi* offerecido pelo Chanceller. Taes seriam ao que parece as ultimas instrucções a monsenhor Jacolini, que está em Vienna.

Escusado será dizer que se deve admittir esta noticia com toda a reserva.

HOLLANDA

No anno passado, esteve quasi a provocar seria pendencia um conflicto, armado entre Venezuella e os Paizes Baixos, por causa do porto de Coração. Hoje, que o socego esta completamente restabelecido no interior da republica de Venezuella, foram reatadas as relações entre os Paizes Baixos e aquella republica.

O presidente Guzman Blanco nomeou, em consequencia disso, consul de Venezuella, em Amsterdam, o Sr. J. Possen-gen, o qual veio receber além disso, do rei dos Paizes Baixos, o *exequatur* que o autorisa a exercer as suas funcções diplomaticas.

RUSSIA

Falleceu a imperatriz. Poucos momentos antes da sua morte o imperador pedio-lhe que abençoasse os filhos que tem tido da princeza com quem tem mantido relações clandestinas, e que se diz virá a ser a futura imperatriz, legitimando-se esta união pelo casamento, logo que passe o tempo do luto.

O imperador persiste em não annuir a reformas no sentido liberal.

Diz que, depois da sua morte, o herdeiro fará o que entender.

ORIENTE

A reunião de uma conferencia em Berlim, para regular a questão hellenica, é cada vez mais provavel.

Todos os governos approvaram a idéa, excepto a Russia, que é de suppor o faça mais tarde. Todavia crê-se que a conferencia não terá lugar senão depois de se haver dirigido uma nota identica á Constantinopla.

Esta nota, a julgar pelo que diz um despacho de Londres, lembrará que a porta não quiz garantir a segurança e a liberdade de acção da commissão de delimitação, e fallará provavelmente no artigo do tratado de Berlim, que prevê uma mediação das potencias no caso em que as negociações directas entre a Grecia e a Turquia não dêssem resultado.

Como se sabe, essas negociações tiveram lugar, foram improductivas, e a Grecia pedio já a mediação.

Ora, não é provavel que a Porta conceda hoje, espontaneamente, ou sob a pressão das potencias, á Grecia o que esta pedio. E' por essa razão que as potencias não tencionam esperar muito tempo a resposta da Porta.

Reunindo-se a conferencia depois de haver enviado a nota, cumprir-se-ha assim o tratado de Berlim.

A nota identica vai ser immediatamente redigida pelos Srs. Gosken e Tissot, em Constantinopla.

— O passo mais decidido, dado pela Inglaterra na politica oriental, produzio uma especie de crise ministerial. O ministro dos negocios estrangeiros, vendo-se impossibilitado de acclarar as soluções, por lhe faltar uma latitude sufficiente, pedio a sua demissão, que manterá, salvo se lhe derem plenos poderes de forma que elle só tenha de dar satisfação do que faz ao Grão-Vizir e ao Sultão.

PORTUGAL

— Em 7 escreve nosso correspondente de Lisbôa:

« Lisbôa está com uma animação desusada, extraordinaria. Grande numero de pessôas teem já vindo das provincias para assistirem ás festas do tri-centenario de Camões. Não se falla de outra cousa. Nas praças e ruas principaes, Augusta, Ouro, Nova do Almada, Chiado, Rocio, Largo do Pelourinho, praça de Luiz de Camões, Aterro, largo do Quintella, em Belém, por toda a parte centos e centos de operarios fazem pavilhões, tribunas e palanques, canalisam caprichosamente o gaz para as illuminações, vestem as paredes de festões de flores e louros, recamam-se de colgaduras verdadeiras ou pintadas as varandas das casas, lavam as frontarias dos edificios, erguem mastros; os galhardetes e flamulos tremulam á mercê dos ventos, *feret opus* !!! A pasmaceira dos desoccupados estaciona, commenta, enxameia, flamando, rindo. antegostando o prazer de ver passar o grande cortejo civico, de admirar as illuminações explendidas, grandiosas mesmo, umas á luz electrica, outras á do gaz cuja empreza promette produzir um numero infinito de metros cubicos, já se vê, sem diminuir, por patriotismo, ou cousa que o valha, um ceitil, no preço dos seus fornecimentos! E' esta pois a primeira industria que vai lucrar aqui em Lisbôa com a celebração festival do grande epico em que está symbolisada a nossa nacionalidade, porque no seu poema immortal condensou elle o mais sublime das nossas glorias. Não reparemos para o estylo. O que não imaginam os meus bons amigos é o consummo que se está fazendo de figuras de rhetorica. Realmente escreve-se todos os dias em rendilhado do mais puro manuelino a proposito de quasi tudo que tenha relação mais ou menos remota com a solemnidade, com o grande poeta, com a epoca em que elle floreceu ou com os assumptos de que tratou. E faça-se justiça, á commissão executiva da imprensa; as suas circulares, appellos e convites são notabilissimos de pureza de linguagem, de elevação de idéas, de superioridade de pensamentos. As conferencias preliminares do tri-centenario, que se tem effectuado no salão da Trindade e nas salas da Sociedade de Geographia, têm estado á altura do assumpto. Seria longo enumerar-lh'as. Já se fizeram 17, uma das quaes por uma senhora, que é irmã de um poeta muito estimado.

Mas voltemos á industria para que se não julgue que foi só a do gaz que tem ganho com as festas.

« Logo depois, vem a dos artigos de *toilette* para senhoras.

Não fazem idéa do que se tem vendido. As prateleiras das lojas estão quasi despejadas; quantos *alcaides* havia de reserva em chapéos, em fitas, em cortes de vestidos, tudo tem tido sahida. Não ha mãos a medir; as costureiras, modistas e alfaiates andam com caras de desenterrados

E' uma faina. Depois, o que se tem inventado e annunciado e proclamado pela tuba canora dos *réclames*: são argolas e brincos á Camões, medalhas de prata, grandes, pequenas e pequeninas, com a effigie do poeta; ha as até de zinco, eu sei, de chumbo, com seus lacinhos azues para se levarem na capella das casacas, dos fraques, das jaquetas porque não cuidem que a procissão magna é só dos magnatas. Vão todas as associações, corporações, gremios, monte-pios, bancos sociedades recreativas, de beneficencia, de soccorro-mutuo, o funccionalismo, o professorado, os estudantes das escolas secundarias, superiores, especiaes, os officiaes da armada, os do exercito, os veteranos, a casa-pia, os collegios particulares, as academias e sociedades scientificas, todo o mundo da capital, todas as deputações provincianas os altos corpos do Estado, o rei, mas S. M. só até ao grande pavilhão do Terreiro do Paço onde se verificará a ver desfilar... a população, pois o cortejo é toda a gente que se póde mecher.

« Ha bolachas, biscoutos, pasteis e guloseimas de toda a casta e de todos os feitios, á Camões, collarinhos, broches e bengalas á Camões. Annunciam-se edições dos Lusiadas de todos os formatos, episodios commentarios, brochuras monographicas, cantatas á cerca do principe dos poetas portuguezes.

« E' Camões de todos os modos, para todos os gostos, para vestir, para ler, para ouvir, para comer e saborear.

« No meio de tudo isto que tem grandissima significação, apesar dos excessos, porque o povo é uma grande criança que não larga o seu bonito emquanto por elle se apaixona, conjunctamente com esta paixão generosa, expiatoria porque representa o accordar de um esquecimento de 300 annos ao vulto que mais nobilitou a nação espalhando tetricos rumores de que as festas serão aproveitados pelos republicanos para .. para... nem se diz bem para que.

« Os orgãos republicanos já se referem ao boato e dizem que foi inventado pelos jesuitas e clericaes afim de menoscabar um acto nobilissimo e que só mal intencionados se poderiam lembrar de desvirtual-o com uma tentativa de revolução. O governo parece que toma as suas medidas para garantir a segurança publica.

« O chefe de Estado, diz se até que tem andado muito preoccupado com estas rumores; mas a verdade é que ninguem crê em revoluções annunciadas com 15 dias de antecipação; que ninguem imagina que um partido, embora já importante e que tem á sua frente cabeças bem organisadas, escolhesse tal opportunidade para effectuar uma tentativa de que só podiam resultar desastres, dissabores, uma vergonha emfim diante da Europa, de cujas esquadras vem ao Tejo algumas divisões para prestar homenagem ao iniciador das grandes navegações, e ao cantar dessa epopêa de que é protogonista o immortal Vasco da Gama.

« Depois..... que podia um grupo, inerme, em som de festa, engravatado, contra a guarnição da capital?

« Isto creio que não passa de uma fabula; mas fabula que tem impressionado os timoratas, fabula que se discute já no seio das familias, que tem servido de assumpto a algumas considerações sen-satas das folhas ultra-democraticas e a que já alludia ultimamente n'uma das conferencias camoneanas, um dos melhores oradores de Lisboa, conhecido como republicano convicto

« E' por isso que registro aqui o boato a que realmente se não liga uma grande importancia, mas a que por toda o parte se allude.

« A republica, se um dia tiver de vir a Portugal, ha-de cá chegar com a maré dos acontecimentos externos. Se é fatal e inevitavel, que venha um dia, nenhuma força humana poderá evitar que chegue; mas é a diplomacia, hão de ser os successos externos que, depois de formada completamente a opinião publica para recebel-a, a trarão para cá. Não se improvisam estas transições rapidas de um momento para o outro.

« Tental-o, repito, neste momento solemne, em que deitamos o pregão de nossa nacionalidade n'um terreno neutro, dando tregoas ás dissensões politicas, por iniciativa da imprensa, pregão que toda a Europa e toda a America tem acolhido com enthusiasmo, pregão que nos vai collocar n'uma situação evolutiva muito mais favoravel ao nosso desenvolvimento interno e á consideração de estranhos, tal tentativa, confessemol-o, seria disparatada, e sobre um mallogro traria tardios arrependimentos, atrazando e fazendo retroceder muitissimo os trabalhos incessantes da propaganda republicana.

« Ora, se neste sentido os proprios adversarios das idéas avançadas se lembraram de promover motins, unica e simplesmente para que fossem attribuidos aos partidos republicanos de Portugal, isso não seria menos criminoso.

« Eis em summa o que se diz: « Ao governo é que cumpre velar pela segurança e ordem publica »—foi isso o que respondeu a commissão executiva da imprensa ao ministro do reino, quando este, valha a verdade, lhe perguntou se ella, a referida commissão, se responsabilisava pela tranquillidade publica durante a manifestação popular ao grande épico.

« Se houve tal pergunta, e si se deu tal resposta, não lh'o affirmo. E' um jornal de Lisboa quem o diz e o assevera.

« Como no dia 9 passa por aqui o paquete *Araucania* da linha do Pacifico, não posso desta vez ser muito extenso. Limitar-me-hei a pouco mais.

« Houve, ha dous, dias a perspectiva de uma crise ministerial. E' o caso que o governo se compromettera com o ministro inglez a fazer approvar pelo parlamento o tratado com a Inglaterra sobre as relações em que a nossa colonia de Lourenço Marques devia achar-se de futuro com aquella potencia, tratado de que fôra negociador o Sr. Andrade Corvo, tratado que prolongava e ainda mais accentuaria a tutella britannica sobre nós e as nossas possessões. A maioria, em uma reunião particular com o gabinete, reagio; n'outra reunião posterior pronunciou-se, indisciplinou-se, disse, cousas energicas e declarou aos ministros que rejeitaria a ratificação do tal tratado, incompativel com a nossa dignidade e inconvenientissimo no momento historico em que o paiz se levanta como um só homem para celebrar as memorias da nossa dominação ultramarina.

« Os ministros foram logo ao paço, conferenciar com el-rei; parece que um delles teve uma conferencia tambem com o imperador inglez, se é que esta segunda parte não é inventada pelas folhas da opposição; e o resultado de tudo isto foi que n'uma sessão secreta parlamentar, o contrato foi adiado por 79 votos contra 13. Antes assim. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO DE 17 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Continuação)

O Sr. Cunha Barreto:—Sr. presidente, depois do brilhante discurso do nobre deputado, que me precedeu na tribuna, o que poderei dizer digno da attenção da casa, eu, que não posso recommendar-me, nem pelos talentos de que dispõe o nobre deputado (não apoiados), e nem por dotes oratorios de que dispõem muitos outros oradores desta assembléa? Nesta emergencia, senhores deputados, desejando cumprir o imperioso dever de representante da provincia, não trepido diante das ameaças do poder, cujos attractivos desprezo, cedi ao meu habitual acanhamento, lembrando-me que o assumpto, que serve de objecto ás minhas toscas e desalinhavadas palavras (não apoiados), sendo importante como é faria esquecer o humilde orador para prender a attenção da casa, somente pela sua importancia.

Sr. presidente, não pretendo impugnar o projecto de força policial, posto que entenda que esse projecto é muito combativel na parte em que, não só mantém, como augmenta o numero de praças do corpo de policia.

Se a policia, Sr. presidente, é destinada á manutenção da ordem e tranquilidade publicas; se o fim da policia é garantir a propriedade, a vida, os direitos, emfim, dos cidadãos, desde que a policia se desvia desse fim, desse seu legitimo fim, ella não deve merecer a nossa attenção; ella deve pelo menos ser restringida, para que os cidadãos tenham certeza de que contarão com uma dose menor de violencia no exercicio de seus sagrados direitos de suffragio. (Muito bem)

Mas, Sr. presidente, reduzida ou não a força policial, estou de accordo com a digna commissão de policia, e votarei como ella entender conveniente, tal é a estima e confiança que deposito em cada um dos dignos membros da commissão.

O meu fim por consequencia, Sr. presidente, como já declarei, não é impugnar o projecto de fixação de força policial: o meu fim é levantar desta tribuna um protesto, um brado de dôr e de indignação contra os attentados, as arbitrariedades e as violencias commettidas, e mandadas commetter pelas pri-

MUTILADO

meiras autoridades desta provincia—o Sr. vice-presidente Adelino Antonio de Luna Freire, e o seu digno auxiliar o chefe de policia, Sr. André Cavalcante de Albuquerque.

O Sr. Malaquias:—E' uma these que V. Exc. não prova.

O Sr. Cunha Barreto:—Nós, Sr. presidente, que commungamos as idéas do partido liberal, nós, que estamos abraçados com a bandeira desse partido generoso, mas que não commungamos as idéas dessa politica machiavelica, que se tem inaugurado ha pouco tempo nesta provincia (apoiados da maioria), estamos votados ao mais terrivel dos ostracismos politicos.

E a proposito deste ostracismo, a que estamos condemnados por aquelles que se dizem, ou se disseram nossos correligionarios, eu me recordo das sabias palavras de um notavel escriptor contemporaneo, apreciando o governo despotico da França, antes e ao tempo de Napoleão I.

Referindo-se a Napoleão, dizia o Sr. Laboulaye: « *Tyrannia por tyrannia, antes convinha ainda baixar a cabeça sob o sabre glorioso de um heroe do que curval-a sob o cutello de um bando de assassinos, ou sob o regimen de charlatães corrompidos.* »

Servindo-me da comparação desse notavel escriptor, tambem direi: —*Ostracismo por ostracismo*, antes nos venha já e já o ostracismo infligido pelos nossos adversarios politicos—os conservadores, porque estes são muito mais generosos, são muito mais dignos do que os actuaes dominadores desta terra, cujo governo tem descido como jamais desceu governo algum liberal nesta provincia. (Apoiados da maioria).

Sr. presidente, um governo se honra e se engrandece reconhecendo alguma cousa mais potente do que si—o direito, o interesse commum. Se o governo respeita os direitos dos cidadãos, elle tem em seu apoio a consciencia humana, que vale mais que esses soldados e essas bayonetas, espalhadas com tanta prodigalidade pelos collegios eleitoraes. (Apoiados da maioria).

Mas se governo não respeita o direito do cidadão, e olvida as duas unicas condições de vida e de saude para as sociedades—a verdade e a justiça—, este governo não merece dos seus governados, nem este respeito commum. (Apoiados).

O Sr. Malaquias:—Estamos concordes neste ponto, que são preceitos universalmente aceitos.

O Sr. Cunha Barreto:—Nestas condições, Sr. presidente, se acham as primeiras autoridades da provincia...

O Sr. Malaquias:—Ahi V. Exc. não está apoiado.

O Sr. Cunha Barreto:—... o Sr. Adelino Antonio de Luna Freire e o Sr. André Cavalcante, porque além de partidarios infrenes, teem sido os demolidores do partido liberal, teem influido o mais directa e immediatamente no pleito eleitoral, desconhecendo o direito do cidadão. Por conseguinte não merecem o nosso respeito, nem esse respeito commum, que se costuma tributar a todos os governos. (Apoiados da maioria).

O quadro hediondo que se tem desenrolado nestes ultimos tempos, nesta provincia, prova plenamente o meu asserto.

Vou, Sr. presidente, referir alguns factos, que se acham plenamente comprovados, porque tenho em meu poder os documentos precisos. Occupar-me-hei, Sr. presidente, principalmente de Goyanna, d'onde tenho mais conhecimentos, porque assisti á pratica a mais escandalosa da intervenção indebita da autoridade no pleito eleitoral, vencendo a força contra o direito.

Nesse intuito, Sr. presidente, eu peço licença á casa para me remontar á uma época mais anterior, e apreciar os motivos, que deram lugar ás demissões do promotor publico, e do delegado de Goyanna.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: — Eu chegarei lá; e tocarei em todos os pontos a que V. Exc. se refere.

Peço licença á casa, dizia eu quando fui interrompido, para apreciar os motivos que deram lugar ás demissões do delegado de policia, e do promotor publico de Goyanna, o que, como sabem os meus nobres collegas, foi acto do honrado e muito digno Sr. Lourenço Cavalcante, então presidente da provincia.

Sr. presidente, em dias de fevereiro ou março deste anno o Sr. Leoncio Cavalcante de Albuquerque, membro distincto de uma familia distincta desta provincia, soffreu um tiro em terras do seu engenho Itapissuma da comarca de Goyanna, e quando voltava de seus serviços.

Este facto, Sr. presidente, levado ao conhecimento do delegado supplente, então em exercicio, o digno e prestimoso Sr. major Joaquim Raphael, sempre solicito no cumprimento de seus deveres, fel-o seguir ao theatro do crime, e alli procedeu a um auto de perguntas ao offendido, que se achava quasi moribundo.

O Sr. Malaquias: — Não apoiado; elle nunca correu perigo.

O Sr. Cunha Barreto:—O respectivo corpo de delicto ahi está para provar o contrario do que acaba de dizer o meu collega.

No corpo de delicto funccionou como perito o Sr. Dr. Cunha e Mello, profissional como V. Exc., e dizem-me que declarou elle que os ferimentos eram até mortaes.

O Sr. Malaquias: — Não apoiado; não tinham gravidade nenhuma.

O Sr. Cunha Barreto:—A asseveração de V. Exc. não póde ter mais força do que uma peça official.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

(Ha outros apartes).

O Sr. Cunha Barreto: — Uma bala que passa nas proximidades do coração, como me affirmam que assim succedeu ao Sr. Leoncio, não podia deixar de causar perigo de vida. Portanto, os peritos andaram perfeitamente bem, declarando que os ferimentos eram mortaes.

O Sr. Malaquias:—O offendido nunca correu perigo de vida.

O Sr. Cunha Barreto: — Apesar da continuada asseveração de V. Exc., permitta que eu continúe a...

O Sr. Pitanga: Declarou-me o Sr. Dr. Estevão exactamente o contrario do que pensa o nobre deputado, o Sr. Dr. Malaquias.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: — Quando V. Exc. acabar, eu continuarei em minhas considerações.

O Sr. Malaquias:—Houve apenas uma tentativa.

O Sr. Cunha Barreto: — Sr. presidente, apesar da contestação do nobre deputado, eu continúo a crer que o Sr. Leoncio ficou quasi moribundo, pois que me fundo em documentos officiaes, no corpo de delicto feito na pessoa do Sr. Leoncio, e por profissionaes, perfeitamente habilitados.

Sr. presidente, o Sr. Leoncio Cavalcante de Albuquerque, sendo interrogado, declarou ao delegado que attribuia esse crime ao Sr. padre Simões, residente em Goyanna, e por motivos que não vem ao caso referil-os.

O delegado, Sr. presidente, inquirio ahi algumas testemunhas, e uma dellas, que tinha visto o assassino desfechar o tiro no Sr. Leoncio, declarou que se o tornasse a vêr, o reconheceria.

Ficou, portanto, quasi averiguado que o autor do crime era o Sr. padre Simões, com o concurso de dous mandatarios, um dos quaes, chama-se Cherubino, pessoa muito conhecida do Sr. Dr. Sigismundo, que já uma vez o mandou prender em Goyanna, por haver roubado uns rewolvers da secretaria de policia, um perverso que já cumprio sentença em Fernando de Noronha por crime de homicidio.

Afim de que, Sr. presidente, esses criminosos não fossem perseguidos, julgaram o Sr. Adelino, e seu auxiliar André, necessario demittir se as autoridades que os perseguiam, em nome da lei, para ser reintegrado, ou remontado o Sr. Feliciano Cavalcante da Cunha Rego, que os protegia e protege escandalosamente em nome da immoralidade e do desrespeito á lei.

O Sr. Malaquias: — Isso V. Exc. não prova.

O Sr. Cunha Barreto: — Provo com os factos, contra os quaes não ha argumentos possiveis.

O Sr. Malaquias: — O Sr. Feliciano goza muito credito em Goyanna.

O Sr. Cunha Barreto:—O outro delegado foi demittido pela razão que venho de expender, e como o passarei a demonstrar, pois tenho aqui os documentos. Eu não assevero cousa nenhuma sem juntar immediatamente a prova. Proseguirei, portanto.

O Sr. Malaquias:—O Sr. Feliciano não estava em exercicio quando se deu o facto a que o nobre deputado allude.

O Sr. Presidente: — Eu peço ao nobre deputado que tome as suas notas e responda depois, porque não é possivel discutir-se em fórma de dialogo.

O Sr. Malaquias: — Eu quando fallo sou sempre interrompido.

O Sr. Cunha Barreto: — Ninguem interrompe como V. Exc.; V. Exc. é o interruptor-mór desta assembléa.

O Sr. Malaquias: — V. Exc. é quem me dá o titulo, ou patente.

O Sr. Cunha Barreto: — O nobre deputado não se póde conter; é um grave defeito do seu temperamento nervoso.

O Sr. Malaquias: — Talvez seja.

O Sr. Cunha Barreto: — Sr. presidente, Proseguindo a autoridade policial no inquerito respectivo, compareceu em audiencia o promotor publico, não para defender os interesses da justiça, não para fazer respeitar a lei, não para accusar aos criminosos, pedindo a sua justa punição; mas, Sr. presidente, para que esses criminosos tivessem um advogado na sua pessoa, na pessoa do orgão da justiça publica!!

Tenho a prova do que avanço aqui; já a levei a V. Exc.

O promotor pretendia fazer desapparecer a imputação do crime que pesava sobre o Sr. padre Simões. Foi tal o escandalo que então se passou em plena audiencia do delegado supplente o Sr. major Raphael, quando se procedia no alludido inquerito, que o Sr. Raphael não querendo arcar com o ardor febril do furibundo promotor, e nem sancionar a impudente protecção feita pelo mesmo promotor aos indiciados no crime contra o Sr. Leoncio, passou o exercicio da delegacia ao Sr. Manoel Tavares Barreto, que então era segundo supplente. O Sr. Tavares Barreto proseguio nas diligencias policiaes; mas encontrando sempre obstaculos, quer do promotor, quer do Sr. delegado Feliciano...

O Sr. Malaquias:—Não estava em exercicio.

O Sr. Cunha Barreto: — ... que, com o prestigio de sua autoridade, procurou sempre impedir a punição dos criminosos.

Mas, Sr. presidente, este facto do promotor ter se apresentado como advogado, manifestando-se contra a imputação tão justa, é um facto que está no dominio publico daquella localidade. Ha além disto, senhores, o facto de ter o coronel Feliciano procurado por todos os meios fazer com que não fosse conhecida a verdade, (apartes) impedindo que testemunhas, intimadas para depor no inquerito, não comparecessem...

O Sr. Presidente:—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado Cunha Barreto.

O Sr. Cunha Barreto:—... senhores, isso mesmo servio de objecto para um telegramma dirigido ao chefe de policia, o muito digno Sr. Oliveira Andrade, que jámais pactuou com o crime, ao contrario do Sr. André, o seu successor.

Apresentado, Sr. presidente, este telegramma ao Sr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque, elle determinou que fossem demittidas essas autoridades, delegado e promotor.

O Sr. Malaquias:—Não ha tal; elles foram demittidos por outros motivos.

O Sr. Cunha Barreto:—E' que nem todos os motivos se declaram nos actos officiaes, quando se trata de demissões. V. Exc. sabe perfeitamente que muitas vezes ha necessidade de demittir-se esta ou aquella autoridade, contra o gosto dellas, e entretanto nas portarias de demissões vemos consignado o *a pedido*: são as conveniencias da politica. Mas S. Exc., o Sr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque sabia perfeitamente das razões pelas quaes mandava lavrar as demissões. Elle tinha sciencia dos crimes e das arbitrariedades commettidas por estes dous heróes.

O Sr. senador João Alfredo, que é digno filho da comarca de Goyanna, sabe tambem quem são estes dous funccionarios publicos, do que ha de dar no senado testemunho manifesto, quando se tratar no mesmo senado da celebre eleição de Goyanna.

O Sr. Malaquias:—Mas V. Exc. já admirou o Sr. coronel Feliciano.

O Sr. Cunha Barreto:—Nunca admirei o Sr. Feliciano; mas é certo que com elle tive relações de amisade, o que não me obrigava a prestar-lhe a attenção que sempre lhe prestei, quando elle me desconsiderava por toda parte, pedindo aos eleitores na eleição provincial que votassem no diabo, mas não votassem em mim.

Hei de apresentar documentos que aqui tenho e que lerei mais tarde, para que se conheça a quem, por systema, não se quer conhecer.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto: Eu provarei o contrario a V. Exc.

O Sr. Malaquias:—E' até um homem muito considerado na cidade de Goyanna.

O Sr. Cunha Barreto: Porque tem sido instrumento para os planos de V. Exc.; é por isso que elle vale alguma cousa.

O Sr. Espirito-Santo: Diga que juizo fazia delle o Sr. Augusto Leão.

O Sr. Cunha Barreto:—Sr. presidente, dizia eu, em vista destas allegações, que são verdadeiras, e eu as affirmo, póde-se dizer que o Sr. Dr. Lourenço Cavalcante foi inspirado por outros interesses que não os da justiça; póde-se dizer que procedendo assim o Sr. Lourenço Cavalcante foi inspirado por interesses de grupo, ou por despeito?

A resposta é intuitiva.

O Sr. Malaquias:—Não ha tal.

O Sr. Cunha Barreto:—Os factos criminosos, commettidos por essas autoridades de que me tenho occupado, são a defeza brilhante do ex-presidente Lourenço Cavalcante.

Eu tenho aqui uma prova de que esses funccionarios publicos não são modelos da classe; não são tão integros, e tão virtuosos como quer o nobre deputado o Sr. Malaquias.

O Sr. Malaquias: — Elles o eram até ha pouco.

O Sr. Cunha Barreto:—A relação do districto mandou processar alguns, aliás delegado e promotor, e eu tenho aqui a certidão comprobatoria desse acto de justiça do tribunal superior.

O Sr. Malaquias:—E os nobres deputados acharam máo este acto da relação.

O Sr. Cunha Barreto: — Não; eu nunca achei máo, porque não acho nunca máo que a autoridade superior mande processar as autoridades inferiores, que commettem violencias no exercicio dos seus cargos.

O Sr. Lopes Machado:—Assim podessem tambem ser as superiores.

O Sr. Cunha Barreto:—Não tenho aqui, Sr. presidente, a integra do accordão; mas esta certidão prova que effectivamente a relação mandou processar ao delegado e ao promotor.

O Sr. Malaquias: — Isto é um facto publico.

O Sr. Cunha Barreto:—Este accordão da relação, na fórma da lei, foi enviado para Goyanna, e o Sr. Dr. Costa Ribeiro até a presente data ainda não encontrou um promotor publico *ad-hoc* para funccionar neste processo.

O Sr. Malaquias: — A relação, por votos de desembargadores conservadores exclusivamente, mandou processal-os.

O Sr. Cunha Barreto:—Exclusivamente, não sei, não conheço os desembargadores que funccionaram na causa a que me refiro.

Desconfiando que os autos relativos ao acto da relação não estivessem no cartorio, e sim na gaveta do Sr. Costa Ribeiro, no intuito de, não processando o Sr. Feliciano, dar arrhas ao seu leonismo jesuitico, requeri a certidão do accordão, pedindo logo que, no caso de não se acharem os ditos autos no cartorio, o escrivão certificasse em poder de quem se achavam, e desde quando.

O escrivão certificou do modo seguinte:— « De ordem do Dr. juiz de direito autoei o accordão, e tendo notificado por ordem do mesmo doutor, primeiramente ao Dr. Luiz Gonçalves, para servir de promotor *ad hoc*, e dar a denuncia ordenada pelo tribunal superior, e em segundo lugar ao Dr. Nilo, ambos se recusaram a aceitar a nomeação, pelo que fiz os autos conclusos ao dito juiz, em poder de quem se acham, e por isso deixo de transcrever o theor do referido accordão, etc. »

Creio, Sr. presidente, que já decorreram 2 annos, e os iniciados—delegado e promotor—gosando da santa paz.

Um Sr. Deputado:—Ainda não está provada a criminalidade do Sr. Feliciano.

O Sr. Cunha Barreto:—Mas ha indicios de que seja criminoso.

De sorte que, Sr. presidente, tem sido tal a condescendencia do Sr. Dr. Costa Ribeiro, juiz de direito daquella infeliz comarca, que até a presente data, 2 annos, ainda não fez a punição d'esses criminosos, reconhecidos pelo tribunal superior, deixando assim o Sr. Dr. Costa Ribeiro de cumprir, como tem feito muitas vezes, as ordens do seu legitimo superior, que é a relação do districto; mas é, como muito bem diz o nobre deputado, que elle queria fazer *jus* á vara de commercio desta capital, e para isto era preciso agradar aos amigos do Sr. Dr. Adelino, ao Sr. coronel Feliciano e outros.

(Não apoiados da minoria).

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que nunca devassei, e já mais devassarei a vida particular de qualquer funccionario publico.

Mas, quando esse funccionario não cumprir os seus deveres, tenho o direito, como tem qualquer cidadão, de trazer ao dominio publico o não cumprimento d'esses deveres, e foi o que fiz com relação ao Sr. Dr. Costa Ribeiro.

E' tal, Sr. presidente, (eu proseguirei) a condescendencia do Sr. Dr. Adelino Freire, com relação ao Sr. Dr. Costa Ribeiro, que consente escandalosamente que elle, sendo juiz de direito da comarca de Goyanna, resida nesta cidade do Recife, e nas visinhanças do Sr. Adelino, e creio que até na mesma rua!!

Uma voz:—Não reside.

Outra voz:—Reside.

O Sr. Cunha Barreto:—A prova de que o Sr. Dr. Costa Ribeiro não reside em Goyanna e que não tem casa alli; é hospede do Sr. Dr. Siqueira, juiz municipal do termo. Eu refiro isso, por que pessoas fidedignas da cidade de Goyanna m'o não affirmado, e entretanto isto é uma das mais flagrantes violações da lei, quer por parte do Sr. Costa Ribeiro, quer por parte do presidente da provincia que consente neste abuso, resultando delle inconvenientes gravissimos aos negocios forenses.

Um individuo que for preso e queira immediatamente requerer *habeas-corpus*, não o poderá fazer, porque o juiz de direito não está na comarca, mas na cidade do Recife, divertindo-se e fazendo jus a vara de commercio, como todo mundo sabe nesta cidade, sob os auspicios do Sr. Adelino, que, segundo corre, só assumio a presidencia no intuito de remover o Sr. Costa Ribeiro para a vara do commercio.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Cunha Barreto:—Referirei um facto para que a casa comprehenda perfeitamente até que ponto vai o espirito *partido-leão* no do Sr. Dr. Costa Ribeiro.

O Sr. Dr. Machado está referindo que o conheceu na Parahyba, sendo conservador e pleiteando a eleição contra os liberaes.

O Sr. Malaquias:—Mas conheceu-o sempre como homem muito honesto.

O Sr. Cunha Barreto:—Não contesto a sua honestidade; mas é um funccionario que tem deixado de cumprir os seus deveres.

Sr. presidente, no dia 22 de abril, quando dirigia-se para a matriz o corpo eleitoral da freguezia de Goyanna, em numero de 26 contra 5: porque só 5 *leões* existem nessa freguezia....

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto:—O collegio de Goyanna compõe-se de 3 freguezias, e a freguezia, em que contam os *leões* eleitores, não é por certo a de Goyanna. Felizmente para honra d'aquelle povo brioso, excepção feita dos 5, o eleitorado da freguezia de Goyanna, recusou os seus votos aos candidatos officiaes.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Cunha Barreto:—Em Goyanna, o coronel Feliciano prometteu nada menos de 12 patentes de policia. Ora, pretendendo nós reduzir o corpo policial, não sei como possamos *satisfazer os compromissos do illustre chefe de Goyanna.*

(Ha diversos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. Cunha Barreto—Eu nunca tive a pretenção de ser chefe de collegio; mas em Goyanna disponho de certos elementos, porque alli tenho irmãos e amigos muito dedicados.

(Trocam-se apartes entre os Srs. Estevão de Oliveira e Ermirio Coutinho).

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Espirito-Santo:—A influencia do nobre deputado naquella localidade, é incontestavel.

O Sr. Cunha Barreto:—Sr. presidente, cessou o rumor, e eu proseguirei a referir o facto que ia referindo, quando foi abafada a minha voz pelos continuados apartes, que só teem servido para me desorientar.

O facto a que alludo é relativo ao Sr. Costa Ribeiro, o *decantado Catão e imparcial juiz de direito* da comarca de Goyanna.

No dia 22 de abril, quando se dirigia o corpo eleitoral para a igreja matriz, afim de se organisar a meza, os soldados que alli se achavam, e que se conservavam com as armas ensarilhadas, creio que é expressão propria, correram á seus postos, pegando nas armas, e ficando todos em attitude bellica.

O eleitorado dirigio-se para a matriz....

O Sr. Malaquias:—Essa historia já foi contada em 1878.

O Sr. Cunha Barreto:—Em 1878 a cousa passou-se de outra fórma, visto como não tinhamos na administração da provincia o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, nem na chefatura de policia o Sr. André Cavalcante. (Apoiados).

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Cunha Barreto:—A historia, pois, em 1878 foi contada de outra forma.

O Sr. José Maria:—Isso nunca se vio em parte nenhuma.

O Sr. Cunha Barreto:—Mas, Sr. presidente, dirigio-se o corpo eleitoral para a igreja matriz, e eu, que me achava presente, observei que a força se compunha de 60 praças de policia e linha, o que posso affirmar aos nobres deputados.

O Sr. Malaquias:—Goyanna nunca teve essa força.

O Sr. Cunha Barreto:—A força existente em Goyanna, antes da eleição, era de 30 praças; mas fez-se convergir para alli outras destas muitas existentes nas comarcas circumvisinhas, prefazendo assim o numero de 60 praças. Esta é a verdade reconhecida por todos. (Apartes).

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que restrinja o mais possivel o seu discurso.

O Sr. Cunha Barreto:—Procurarei obedecer a V. Exc.

Mas, Sr. presidente, encontrando-se o corpo eleitoral com 60 praças em attitude bellica na porta da matriz, declarou o commandante, um official de linha, até que tinha ordem do delegado para nos vedar a entrada na igreja. Protestámos; mas tudo foi inutil. Por detraz destes soldados estava a figura burlesca do delegado de policia em companhia de 60 ou 70 capangas armados de faca e cacete. Foi o maior escandalo que até hoje se tem presenciado naquella localidade, foi o maior escandalo de que foi theatro Goyanna.

O Sr. Barão de Tabatinga: Mas houve ordem.

O Sr. Cunha Barreto: Por que nós procurámos dar o exemplo de ordeiros. E estavamos dispostos a cumprir com o nosso dever, se não fosse querer attender ao pedido do nosso amigo o Sr. Joaquim Tavares.

O nosso dever era mandar retirar aquelles miseraveis sodados, intrumentos do Sr. presidente da provincia, que mandou, de accôrdo com o *integro* Sr. Costa Ribeiro, impedir ao cidadão o exercicio do direito de voto. Mas, amigos nossos foram de opinião que nós não deviamos derramar o sangue dos soldados, culpados inconscientes; foram de opinião que nós não deviamos derramar o sangue dos nossos comprovincianos, simples instrumentos de paixões alhêias. (Apartes). O poder competente, porém, Sr. presidente, se ha de pronunciar ácerca da eleição de Goyanna em tempo opportuno, como já se pronunciou o Sr. presidente do conselho mandando enxotar da administração desta provincia o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire. Havemos de ter um futuro melhor, havemos de ver que o Sr. Doria, de quem Vv. Excs. se dizem amigos privados, ha de fazer justiça, e ha de dar a justa recompensa ao Sr. Feliciano, e ao Sr. promotor de Goyanna.

Mas, Sr. presidente, eu ia referir um facto, quando tive necessidade de fazer esta digressão, obrigado pelos apartes dos nobres deputados.

Sr. presidente, a conducta do Sr. Costa Ribeiro, a sua parcialidade nesse negocio, chegou ao ponto de procurar negar aquillo que estava exhuberantemente provado, aquillo que elle sabia em sua consciencia ser a verdade do que se passou.

A matriz, Sr. presidente, fica nas proximidades da casa onde se hospeda o Sr. Costa Ribeiro. O Sr. Costa Ribeiro, portanto, chegando á varanda de sua casa, forçosamente veria a força publica formada em attitude bellica na porta da igreja matriz, devendo ver tambem o Sr. delegado acompanhado de seus capangas, competentemente armados.

Como, pois, poderá dizer que o delegado ahi compareceu sem força alguma? Como attestar semelhante facto, quando estava no dominio publico o contrario; quando todos sabiam que a igreja havia sido cercada; quando o proprio juiz de paz a quem elle ouvio não negára o facto?!

Muito póde o interesse sordido!!

Sr. presidente, quando o Sr. Costa Ribeiro não affirmava nem contestava o facto, o juiz de paz affirmava a existencia da força, dizendo que esta tinha alli comparecido para garantir a ordem publica, ameaçada pelo *administrador* do engenho Bôa-Vista.

Um Sr. Deputado:—*Para garantir a liberdade do voto....*

O Sr. Cunha Barreto.—Esta é que é a verdade, porque o Sr. Costa Ribeiro não diz cousa alguma. Ah! almejada vara de direito do commercio!!

(Trocam-se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção).

Sr. presidente, eu tenho aqui um documento que passarei a lêr, e que servirá de resposta aos nobres deputados, que procuram escurecer a verdade dos factos, que procuram alterar a verdade dos motivos, que levou o Sr. Lourenço Cavalcanti a demittir o promotor de Goyanna e o delegado Feliciano.

Os motivos, Sr. presidente, que foram levados ao conhecimento do presidente da provincia, foram que este promotor tinha-se apresentado como advogado do Sr. padre Simões, e de seus cumplices Eu vou lêr o documento.

O Sr. José Maria:—*Este promotor devia ser juiz de direito.*

O Sr. Cunha Barreto:—(Lendo): « Eu, escrivão abaixo assignado, revendo os autos de inquerito policial a que se procedeu pela tentativa de morte na pessoa do capitão Leoncio Cavalcante de Albuquerque, dos mesmos autos á fls. 31, consta sera promoção de que faz menção a petição supra do theor seguinte: « *Intimo amigo do Rvd. Francisco Gonçalves Ferreira Simões, contra quem, diz o despacho á fls. 27 o presente inquerito, ha suspeitas de criminalidade; não poss por parte da justiça publica funccionar nesta causa, sendo particularmente interessado em sua decisão. Goyanna, 6 de maio de 1880.—Nascimento Sobreira.* »

O Sr. Lourenço demittio o promotor Sobreira, por ter apparecido como advogado em uma questão em que não se podia representar como tal. Confrontemos agora, Sr. presidente, o acto desse presidente com o acto praticado pelo Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire. Estabeleçamos agora um parallelo entre o Sr. Lourenço e o Sr. Adelino, e vejamos de que lado está a justiça, de que lado está a moralidade. Todos dirão, a *una voce*: da parte do Sr. Lourenço, porque o Sr. Adelino Antonio de Luna Freire não tem cumprido com os seus deveres, tem sido parcial, tem servido somente de instrumento docil nas mãos de seus illustres patronos, embora para isso fosse preciso empenhar a propria honra.

A promoção celeberrima do promotor Sobreira, veio de um modo prodigioso justificar plenamente a demissão que lhe foi dada pelo digno ex-presidente, o Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Cunha Barreto:—Diz V. Exc. que a questão da suspeição é opinativa, e eu entendo que a este respeito só ha a opinião da lei.

O art. 75 do codigo do processo criminal, que rege a materia, estabelece peremptoriamente os unicos casos de suspeição para as partes, (caso em que está comprehendido o promotor), denunciarem-a certos indiciados. Diz o citado artigo pouco mais ou menos—que não se receberão denuncias de pais contra filhos, irmãos contra irmãos, etc., etc., e nem de inimigos capitaes. Elle não falla de *amigos intimos*:—Como, pois, encontrou o promotor publico de Goyanna, motivo para jurar suspeição em um processo em que elle devia funccionar?! Nos avisos?! Nunca elles revogaram as leis. Além disto esse motivo de suspeição só appareceu depois que o promotor publico tinha funccionado no inquerito alludido.

Como já referi a principio, o delegado de policia, ao chegar ao theatro do crime, o primeiro acto a que procedeu foi um auto de perguntas ao offendido. O offendido declarou que attribuia aquella offensa ao Sr. padre Francisco Gonçalves Ferreira Simões. Entretanto, Sr. Presidente, o promotor publico tanto não era suspeito para funccionar nesse processo, que requereu inquerito e funccionou nelle, e só allegou suspeição muito depois, quando convinha ceder para que a justiça publica não encontrasse garantias contra *os felizes* indiciados!!

E a prova de que essa questão tem sido tratada assim, de modo inconveniente á justiça, é que esse facto, tendo sido praticado no principio do corrente anno, até hoje ainda não se encontrou no fôro de Goyanna um promotor publico *ad hoc* para funccionar nelle. Quem soffre com isto, Sr. Presidente? E' a justiça publica. E qual é o resultado? A impunidade do crime, e a pratica de novos crimes, porque a impunidade acoroçôa o crime.

E não são sómente estes os motivos de accusação ao promotor publico, o Sr. Dr. Sobreira.

Sobre esse promotor publico pesa tambem a imputação gravissima de um homicidio, Sr. presidente.

O Sr. Malaquias: — E desde quando pesa esta imputação?

O Sr. Cunha Barreto: — Depois responderei a V. Exc.

O Sr. Malaquias: — Pois isto é que eu queria saber.

O Sr. Cunha Barreto: — Não me recordo bem da data, mas posso asseverar que sobre elle pesa esta imputação.

Alguns Srs. Deputados da minoria:—Venham as provas.

O Sr. Cunha Barreto: — As provas hei de dar; como já tenho dado algumas; mas Vv. Excs. não aceitam provas; ha negação systematica da verdade por parte de Vv. Excs.

(Ha diversos apartes, o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Cunha Barreto: — Sr. presidente, não sei do motivo, porque não indaguei delle, e mesmo não o devo trazer a este recinto: mas o que é certo é que o promotor publico esbordoou por tal modo a uma preta velha, sua escrava ou creada que no dia seguinte, ou dahi a poucos dias, a preta era cadaver: toda Goyanna sabe disto.

Sr. Presidente, a opinião publica que não mente, a opinião publica que reflecte, no seu senso á face da verdade, a opinião publica, que é cousa da mesma verdade, não se illudio apontando o promotor publico Sobreira como um homicida.

O Sr. Presidente: — Lembro ao nobre deputado que a hora destinada para esta lei está passada.

O Sr. José Maria:— Requeira V. Exc. urgencia para concluir o seu discurso.

O Sr. Presidente: — Pode o nobre deputado mandar á mesa o seu requerimento.

O Sr. Cunha Barreto: O promotor publico Sr. presidente, assustou-se tanto que, pretendeu até fazer exhumar o cadaver, e, por meio de um exame, feito por peritos *adrede*, obter a *prova de sua innocencia*. Mas um amigo desse promotor publico, que já hoje o não é, sahia pelas ruas da cidade de Goyanna, pedindo a uns e a outros, que cessassem suas reclamações, para ver se por este modo livraria o promotor publico Sobreira da justa punição que devia soffrer pela pratica de um homicidio.

O Sr. Presidente: — Observo ao nobre deputado que a hora para a discussão do projecto de força policial está ha muito passada.

O Sr. Cunha Barreto: — Vou mandar a mesa um requerimento de urgencia para concluir o meu discurso.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro urgencia por 30 minutos, para concluir o meu discurso. Sala das sessões, 17 de junho de 1880.—*Cunha Barreto.*

O Sr. Presidente: — Pode o nobre deputado continuar o seu discurso.

(*Continúa*)

—

A commissão de redacção de leis é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 22 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º A reforma da escola normal, decretada pelo presidente da provincia a 6 de maio de 1879, será executada com as seguintes modificações:

O art. 2º será substituido pelo seguinte:

O curso constará das seguintes materias, distribuidas por 3 annos:

1º anno:—1ª cadeira. — Lingua nacional comprehendendo grammatica elementar, isto é, a orthoepia, loxicologia e orthographia. Exercicios orthographicos (Lições por semana 5.)

2ª cadeira.—Calligraphia e desenho linear, comprehendendo a theoria e pratica da calligraphia e os elementos de desenho geometrico. (Lições por semana 5.)

3ª cadeira —Noções geraes de physica e meteorologia. (Lições por semana 2.)

6ª cadeira. — Pedagogia theorica. (Lições por semana 3.)

2º anno.—1ª cadeira. — Lingua nacional. comprehendendo a analyse syntaxica em toda a sua extensão. (Lições por semana 3.)

2ª cadeira.—Calligraphia e desenho linear, comprehendendo exercicio pratico da calligraphia e o desenho linear esterographico. (Lições por semana 3.)

3ª cadeira.—Geometria elementar. (Lições por semana 2.)

4ª cadeira.—Noções geraes de zoologia e botanica. (Lições por semana 2.)

5ª cadeira.—Geographia physica universal e corographia do Brasil. (Lições por semana 5.)

3º anno.—1ª cadeira. — Lingua nacional. Revista das materias dos annos anteriores e exercicio de composição e redacção. (Lições por semana 2.)

2ª cadeira. —Calligraphia e desenho linear. Exercicios calligraphicos e desenho linear applicado a architectura. (Lições por semana 2.)

4ª cadeira. — Noções geraes de geolozia, mineralogia e agricultura. (Lições por semana 3.)

5ª cadeira.—Historia do Brasil especialmente de Pernambuco. (Lições por semana 3.)

6ª cadeira. — Pedagogia theorica, comprehendendo noticia historica e principios geraes de moral e direito constitucional, indispensaveis á profissão de mestre. (Lições por semana 5.)

§ 1º Além das materias supra ensinar-se-ha mais na escola:

1º Musica theorica e pratica em todos os tres annos do curso.

2º Trabalhos de agulha e bordados, ás alumnas somente.

§ 2º A musica será leccionada sómente nas quintas feiras; mas a cada um dos annos separadamente.

No art. 3º—Em lugar de cinco cadeiras diga-se seis, e risquem-se as palavras—podendo ser a pedagogia leccionada pelo director.

No art. 6º. —Em lugar de dous, diga-se tres serventes.

Ao § 8º do art. 7º.—Accrescente-se: assim como o programma de que trata o § 5º do art. 15.

Ao art. 12 § 3º.—Em lugar de cinco minutos, diga-se quinze.

No art. 15:

O § 5º passará a ser o 6º: e accrescente-se o seguinte:

§ 5.º Estabelecer a ordem e fórma dos exames do curso, nos termos do art. 34, e organisar o programma dos pontos para os exames de habilitação e concursos para as cadeiras de instrucção primaria, de conformidade com os §§ 2º, 3º e 4º do art. 93 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Risque-se o § unico do art. 17.

Substitua-se o art. 19 pelo seguinte:

As matriculas do 2º e 3º annos se farão á vista da certidão de approvação no exame do anno precedente.

§ unico. A prova do requisito n. 1 do art. 17, se fará mediante attestado de approvação em exame nas escolas publicas de instrucção primaria, ou na falta deste, por meio de exame prestado perante uma commissão de dous lentes do curso, e nomeada pelo director, que a presidirá, e versará sobre leitura de prosa e verso, escripta, e as quatro operações sobre numeros inteiros.

Supprima-se o art. 21.

Substitua-se o n. 5 do art. 28 pelo seguinte: V. A semana santa.

Substitua-se o art. 32 pelo seguinte:

As provas de exame em cada um dos annos do curso serão produzidas perante uma commissão, composta dos respectivos lentes, de um commissario designado pelo presidente da provincia e de outro pelo inspector geral, presidida pelo director da Escola.

§ 1.º—O inspector geral presidirá aos exames sempre que elle comparecer, e o quizer.

§ 2.º—A commissão examinadora do 3º anno attenderá, no julgamento dos alumnos, ás notas de vocação e applicação exhibidas pelos professores das escolas annexas.

No art. 33: supprimam-se as palavras *e a lingua franceza.*

Substitua-se o art. 34 pelo seguinte:

Os exames constarão de prova escripta e oral; devendo ser os pontos para uma e outra differentes e tirados á sorte.

§ 1.º—As provas escriptas serão feitas por cadeiras e de uma só vez, por todos os alumnos de cada anno do curso; as oraes, porém, serão por turmas designadas pela congregação.

§ 2.º—A prova escripta será produzida no prazo improrogavel de duas horas para cada cadeira; e a oral não poderá exceder de meia hora para cada turma e cadeira.

No art. 36: supprimam-se as palavras — *de cada uma das cadeiras.*

Ao art. 47 accrescente se: — percebendo a gratificação do impedido o professor do curso que o substituir nos termos do art. 12 § 5º.

Ao art. 53:

Em lugar de—nove horas da noite, diga-se: —duas horas da tarde; e accrescente-se o seguinte:

§ unico.—Quando a bibliotheca estiver provida das obras necessarias para estudo e consulta de todas as materias do curso, poderá o director da Escola, se julgar conveniente, mandar conserval-a aberta á noite, e franqueal-a aos alumnos-mestres.

Substitua-se o art. 54 pelo seguinte:

O inspector geral organisará novo regimento interno, de conformidade com as presentes alterações, e o fará publicar depois de approvado pelo presidente da provincia.

Substitua-se o art. 55 pelo seguinte:

O presidente distribuirá as cadeiras do curso pelos seis professores existentes.

Substitua-se o art. 56 pelo seguinte:

Fica revogado o art. 116 do regulamento de 7 de abril de 1879; os diplomas dos concurrentes reprovados no ultimo concurso continuam em seu inteiro vigor.

Art. 2.º Os vencimentos dos funccionarios serão regulados pela tabella seguinte:

Funccionarios	*Ord.*	*Gratif.*	*Total*
Director	2:400$	1:200$	3:600$
Secretario		600$	600$
Lente cathedratico	2:000$	800$	2:800$
Lente da escola annexa	1:400$	600$	2:000$
Lente de musica		800$	800$
Porteiro	600$	360$	960$

Os serventes vencerão uma diaria de 1$600.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 21 de junho de 1880.—*José Maria de Albuquerque Mello.—C. Peregrino.—Maximiano Duarte.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 32 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo varias portarias relativas á abertura de creditos supplementares.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do 1º secretario da assembléa do Espirito-Santo, remettendo um exemplar dos Annaes da sessão extraordinaria de 1879.—A' archivar.

Uma petição de Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque, 1º tabellião e escrivão do civel da Gloria de Goitá, requerendo seis mezes de licença.—A' commissão de petições.

Outra de Antão Borges Alves, 2º tabellião e escrivão do crime e civel da Gloria de Goitá, requerendo o pagamento de 353$770 que lhe deve a camara municipal de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de D. Emilia Candida de Mello Lima, professora da 2ª cadeira de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, requerendo um anno de licença, com vencimentos.—A' commissão de petições.

Foi approvado o parecer da commissão de redacção, sobre a resolução do projecto n. 7, indo a imprimir outro da do n. 22, ambos deste anno.

Foram approvados: um parecer da commissão de obras publicas, pedindo informações sobre o requerimento de moradores e proprietarios do Arraial e Tamarineira; outro da de legislação, idem, sobre o de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro; e outro da de orçamento municipal, indeferindo o officio da camara municipal do Brejo da Madre de Deus.

Foram a imprimir diversos projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de legislação e o ultimo de parecer da de negocios ecclesiasticos:

N. 96 —Concedendo a Bento da Conceição Ferreira a gratificação igual á terça parte de seus vencimentos, por contar mais de 30 annos de serviço.

N. 97.—Designando a zona dos terrenos de cultura do Bom-Jardim.

N. 98.—Approvando o compromisso para a irmandade a installar com a denominação de irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas.

Foi adiado, depois de fallarem os Srs. Malaquias e Barão de Nazareth, um parecer da commissão de petições, indeferindo a de D. Francisca da Fonceca Ferreira Costa, ficando com a palavra o mesmo Sr. Malaquias.

Foram approvados dous requerimentos, pedindo informações á presidencia da provincia, sendo um sobre quanto se tem dispendido com o aterro do canal de Riachuelo, e quanto se precisa despender para sua conclusão; e outro, sobre quantas praças foram enviadas para o engenho *Santo André*, á requisição e disposição de quem estiveram, e se se deu algum conflicto entre a força publica, e moradores e escravos do referido engenho.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, foi submettido á 1ª discussão, o projecto n. 83 approvação da innovação do contrato do canal de Goyanna, e ficou adiada, depois de orar o Sr. Cunha Barreto, não sendo aceito um seu requerimento de urgencia por uma hora, para concluir o seu discurso, em face do disposto no art. 72 do regimento.

Entrando na 2ª parte da ordem do dia: continuou a 2ª discussão do projecto n. 57 (força policial), que ficou adiada, tendo vindo a mesa uma emenda, que entrou em discussão, orando o Sr. Maximiano Duarte.

Em seguida procedeu-se á votação das emendas apresentadas ao art. 1º do projecto n. 45 (orçamento provincial), tendo fallado pela ordem os Srs. Malaquias, Ayres Gama, José Hygino, Antonio Estevão e Paulo de Oliveira, e sendo rejeitadas as emendas ns. 8, 13, 20, 24, 27, 35, 36 e 38, prejudicadas as de ns. 9, 56, 67 e 74, e adiada a votação da de n. 70, e approvadas todas as outras.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 90; 2ª dos de ns. 24, 26, 48, 62 e 74; 3ª dos de ns. 53 e 88; e continuação da antecedente.

Ferimento grave—Cerca de 5 horas da tarde de 20 do corrente, na estrada da Imbiribeira, do 2º districto policial da freguezia de Afogados, Narciso Gomes Pereira ferio gravemente com duas facadas a Silvestre Nominando de Oliveira Antunes, sendo preso em flagrante.

Anniversario—Completam-se hoje seis annos que foi inaugurado o serviço telegraphico submarino entre o Brasil e a Europa.

Venda de navio — No edificio da Associação Commercial Beneficente foi hontem vendido, em hasta publica, pelo agente de leilões Pinto, a escuna portugueza *Helena*, pela quantia de 7:510$, sendo comprador o Sr. Antonio José Dantas.

Chargeurs Reunis — Do mez de julho em diante, a administração dessa empreza só mandará ao nosso porto, mensalmente, um dos seus vapores, que aqui tocará do dia 20 a 23.

Dinheiro—O vapor *Gequiá* levou de nossa praça para Fernando de Noronha 2:358$560.

Para o sul do imperio—Com 3 recebidos em nosso porto, o vapor inglez *Araucania* levou 163 passageiros.

Posse de vigario — Em 20 do corrente teve lugar na igreja matriz da cidade da Victoria a posse do Rvm. conego Marcelino Pacheco do Amaral, ultimamente nomeado vigario encommendado para essa freguezia.

O acto teve lugar pela manhã, e o novo parocho proferio um discurso *ad hoc*. A' noite houve, porém, um *Te-Deum* em acção de graças, com oração pelo Rvm. Gallino Pimentel, terminando pela benção do SS. Sacramento.

Após o *Te-Deum*, foi o novo parocho cumprimentado por varias pessoas, que foram á sua casa com uma banda de musica á frente, e á essas pessôas offereceu o Rvm. vigario um copo d'agua, durante o qual se trocaram brindes.

Club academico do segundo anno—Funccionará hoje essa sociedade, para o fim de discutir-se a these sobre *quaes as fontes de direito ecclesiastico.*

Occupará em primeiro lugar a attenção da casa o Sr. Ferreira de Mello, seguindo-se depois os socios inscriptos.

Professores publicos—Em conferencia de 19 do corrente do Conselho Litterario da Instrucção Publica, foram condemnados á perda das respectivas cadeiras, por haverem-n'as abandonado, os professores publicos de S. José da Boa-Esperança Revd. padre José Procopio Pereira, e da de Petrolina Alexandre Magno Peixoto de Alencar.

Certamen Litterario—Nesta sociedade haverá sessão ordinaria amanhã, ás horas e no lugar do costume.

Teem de ser discutidos negocios de grande importancia, a these sobre a existencia do *Homem fossil* e os jurys sobre *Joanna d'Arc* e *José Bonifacio de Andrada e Silva.*

Para a discussão da these e dos jurys historicos acham-se inscriptos diversos socios.

Club Commercial Euterpe—Para o domingo proximo, 27 do corrente, pelas 6 horas da tarde, acha-se convocada uma assembléa geral dos associados deste *Club*, para o fim de ouvirem a leitura do respectivo relatorio semestral e elegerem a nova administração do mesmo *Club*. A reunião é na sede da sociedade.

Ville de Rio de Janeiro—Esse vapor, da companhia *Chargeurs Reunis*, chegado hontem da Europa, segue hoje, ás 2 horas da tarde, para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* e pelo navio *C. Thorades* vieram para nosso mercado: azeite, 5 barris e 26 caixas; batatas, 270 ditas; cebolas, 205 ditas; chocolate, 2 ditas; conservas, 22 ditas; cominhos, 3 saccos; genebra, 10 caixas; manteiga, 585 ditas, 505 barris e 675 meios; peixe, 14 barris, repolhos, 1 grade; sardinhas e champanha, 16 caixas; toucinho, 10 barris; vinho, 25 ditos e 14 caixas.

Roubo audacioso—Na noite de 20 do corrente os amigos do alheio, arrombando a porta de entrada de uma casa da Passagem da Magdalena, penetraram no pavimento terreo dessa casa, e dahi roubaram diversos objectos de prata, que encontraram na sala, e roupa branca e de casemira que acharam em diversos moveis, que abriram, nos aposentos, bem como levaram um pequeno relogio com cadeia, tudo de ouro.

Os taes industriosos, pelo geito com que penetraram sem serem presentidos pela familia que dormia no pavimento superior, e pelo modo como se houveram na arrecadação dos citados objectos, deram provas de homens praticos no officio.

Sem commentar semelhante facto, que não é o primeiro que se dá, queremos crer que o

MUTILADO

ILEGÍVEL

Sr. Dr. chefe de policia e o Sr. Dr. delegado hão de prestar-lhe a devida attenção para que se não possa dizer que a impunidade tambem autorisa.

Companhia de „Navegação á Vapor Bahiana Limitada—Esta companhia avisa a todos os seus freguezes que toda a carga embarcada em seus vapores para os portos de sua escala será descarregada nos referidos portos por conta da companhia e livre de despezas para os senhores carregadores.

Leilões. —Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua da Madre de Deus n. 11, da armação, generos e utensilios da refinação da rua de Domingos José Martins n. 90.

Pelo agente Pinto, das 11 ao meio-dia, na rua do Bom Jesus n. 45, de caixas com folhas de Flandres, de fazendas avariadas, de ferragens ditas e de barris com vinho; um cofre prova de fogo, chapéos de sol de seda, alpaca e zanela para homens, senhoras e meninos, e um fardo com 23 peças de estôpa.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no Pateo do Carmo n. 9, de moveis diversos, proprios de hotel.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Tambiá n. 19, de uma mobilia de amarello, diversos trastes, louças, vidros e outros artigos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de José Arthur Pinto de Abreu.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Joaquim Theodoro da Silva; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de José Gonçalves dos Santos Pereira.

Vapores. —São esperados os seguintes:

Colorado	de New-York	a 25
Douro	da Europa	a 25
Pernambuco	do norte	a 25
Crysolite	da Europa	a 25
Magellan	do sul	a 28
Pará	do sul	a 28
Tamar	do sul	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29
Espirito Santo	do norte	a 4 de julho
Senegal	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 8
Sirius	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14

Loteria do Rio de Janeiro.—Telegramma recebido da côrte, diz que se extrahe hoje, 23 do corrente, a loteria 289ª, a beneficio do hospital de Santa Thereza.

Loteria da provincia — Hoje, 23 do corrente, se extrahirá a loteria 41.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 21 de junho:

Existiam presos 343, entraram 12, sahiram 10, existem 345, a saber: nacionaes 291, mulheres 12, estrangeiros 8, escravos 34.—Total 345.

Arraçoados 305, sendo: — Bons 285, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Manoel Alves da Lima.

José Gomes da Silveira.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Ás horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus.

Paciente João Ferreira do Nascimento.—Negou-se a ordem de soltura unanimemente por estar pronunciado.

Paciente Manoel Alexandre do Nascimento.—Concederam a ordem unanimemente para ser o paciente apresentado na conferencia do dia 28 do corrente, dando esclarecimentos o delegado da capital por intermedio do Dr. chefe de policia.

Paciente João Lourenço do Nascimento.—Concederam a ordem para se mandar ouvir o Dr. chefe de policia, cujas informações deverão ser apresentadas com o paciente na conferencia do dia 28 do corrente.

Aggravo de instrumento

De Alagoa Nova — Aggravante D. Isabel Castana de Sant'Anna, aggravada Percilla, filha de D. Leliosa Primita de Medeiros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Sertorio.— Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Camillo Francisco Baraúna do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellados Lourenço e Joaquim, escravos de João Barbosa Maciel. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Nazareth—Appellante Feliciano Gomes de Abreu e Vasconcellos, appellado Reinaldo Gomes da Cunha Pedrosa. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Do Recife — Appellante Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, appellada a fazenda provincial. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Domingues Silva.—Foram rejeitadas as tres preliminares propostas. Reformou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes D. Maria Bemvinda de Gouveia Moura e outros, appellado Francisco da Costa Maia. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. Mandou-se ouvir o curador geral e o conselheiro procurador da corôa.

Do Cabo—Appellante Manoel Barbosa de Sant'Anna, appellado José Duarte das Neves. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, appellado Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Palmares—Appellante José Pereira Bastos, appellado Telesphoro Marques da Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante Francisco Xavier Ferreira, appellado Albino da Silva Leal. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Bom Jardim—Appellante Francisco da Matta Ribeiro, appellado Sabino Barbosa Camello. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge. — Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Da Parahyba—Appellante Joaquim Antonio Pereira Vinagre, appellado Antonio José de Souza Leandro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Rita Ursulina dos Santos Braga, senhora da parda Isabel. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Olympio Carlos de Figueiredo, senhor do escravo Esperidião. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Modesto Leopoldo, senhor da preta Antonia. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife Appellante Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda, appellado Augusto Cesar Pereira de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge. — Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellantes o Barão da Soledade e outros, appellado Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Buique—Appellante o juizo, appellado o preto Felix, escravo.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante João Luiz Vianna, appellado Pedro Alexandrino Rodrigues Lins.

De Maceió—Appellante Manoel Pereira da Costa, appellados os herdeiros de Floriano Vieira da Costa Salgado Perdigão.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Antonio Pereira, appellados Ernesto & Leopoldo.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Ursulina Joaquina de Mello, appellada a preta Anna, por seu curador.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz substituto do 2º districto e o juiz de direito do 1º districto.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação crime

De Cimbres—Appellante Miguel Pereira da Silva, appellada a justiça:

Appellação civel

De S. João—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Granda.

Do Recife—Appellante D. Dina Candida da Cunha, appellado Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante D. Lautina da Costa Albuquerque, appellados Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo e Henrique do Rego Barros.

Do Recife—Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellado João Cavalcante de Albuquerque Mello.

Do Recife—Appellantes Mendes Oliveira & C., appellado o curador da massa fallida de Silva Leitão & C

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

Do Recife — Appellante João Reinaldo de Figueiredo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Appellante D. Anna Pereira Arantes, appellados Augusto Frederico de Oliveira & Companhia.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações civeis

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado José Barbosa Camello, senhor de Sebastiana.

Do Recife— Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Dubourq:

Diligencias

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes

Da Escada Appellante o juizo, appellado Pedro Celestino da Silva.

De Cimbres — Appellante José Simplicio Duarte, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante João Cavalcante de Albuquerque Mello, appellado o senador Jacintho Paes de Mendonça.

Do Recife — Appellante Joaquim Ferreira dos Santos Coimbra Guimarães, appellado Francisco José Fernandes.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Vieira de Siqueira Ferraz, appellado Antonio Maria Marques Ferreira Junior.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante o vice-consul da Italia, aggravado o consul de França.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Da Alagôa do Monteiro—Appellante Francisco José do Prado Xavier, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellado João Cavalcante de Albuquerque Mello.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante João Cavalcante de Albuquerque Mello, appellado o senador Jacintho Paes de Mendonça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Appellantes Francisco Antonio Pontual e outro, appellados os herdeiros da casa de Frecheiras.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Recife Appellantes Machado Lopes & C., appellado José Domingues do Carmo e Silva

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos illustres Srs. academicos.

Não deixou de causar-me alguma sorpresa achar o meu nome entre outros nomeados para fazerem parte de uma commissão que tem de coadjuvar os festejos do dia 2 de julho, que consistirão principalmente na libertação de algumas victimas do captiveiro.

Direi porque causou-me sorpreza. Ha annos passados, lembraram-se os estudantes da Bahia de organisar uma sociedade com um fim muito justo e muito philantropico, de solemnisarem o dia 2 de julho com a libertação de creanças escravas.

Fez-se alguns annos essa festa com crescente enthusiasmo, já não só dos bahianos, como tambem de muitos outros filhos das mais provincias, e até de grande numero de estrangeiros que sympathisavam com a idéa e pediam com instancia para serem admittidos como socios, e tomarem parte activa na protecção que se dava á infeliz classe.

Comecemos alguns a defender a pretenção desses que não eram filhos da Bahia, mas que como os bahianos queriam chamar ao gremio da communhão áquelles, a quem um máo fado havia separado della.

O pensamento encontrou decidido apoio em muitos; porém outros ficaram pertinazes na sua primeira idéa, e afinal por um ou dous votos venceram que a sociedade ficasse exclusiva dos bahianos. E a sua morte foi a consequencia do capricho.

Não valeu de nada que demonstrassemos a grandeza do fim que tinhamos em mente: a magnificencia do beneficio que faziamos á sociedade, o relevante serviço que prestavam ao paiz; e que portanto alargando cada dia mais o circulo dos bemfeitores, conseguiriamos mais depressa propagar o grande pensamento de expellir do nosso organismo esse virus contaminoso, que tem sido a causa primordial de todos os nossos damnos sociaes, e que ainda por muitos annos se resentirão em todas as partes.

Hoje, que poucos são os que não comprehendem que é preciso extinguir a escravidão, e concorrer com seu pequeno contingente para esse humanitario intento; hoje, que o augmento da producção, em vista da diminuição rapidamente progressiva do trabalho mais convincente da maxima utilidade do trabalho livre, parece que não seria criterioso desprezar a coadjuvação de todos aquelles que queriam carregar uma pedra para esse grandioso monumento, em que, talvez muito breve, em vez de escravidão se burile—LIBERDADE.

Se os senhores estudantes bahianos querem reviver A SOCIEDADE EMANCIPADORA 2 DE JULHO, chamando para seu gremio todos os brasileiros estrangeiros, que queiram concorrer para um tão magestoso, e contentarem-se com terem sido os primeiros que tiveram essa idéa e a iniciaram, estou prompto para entrar na grandiosa empreza, como simples trabalhador; mas no caso contrario, contribuirei com o que as minhas fracas forças permittirem, e irei me a listar em outra tribu que alcance mais largo orisonte, onde quer que ella se organise.

Recife, 21 de junho de 1880.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

Canal de Goyanna

IV

O *supposto commercio de Goyanna*, ufano de haver em dous artigos insultado a gerencia e administração do canal de Goyanna, assigna um terceiro artigo no *Jornal do Recife* de hoje, propondo-se a contestar a innovação segunda que elle chama celebre, ao respectivo contrato. Assim diz elle que os legitimos interesses da agricultura e do commercio tem sido tratados com um desamor por essa segunda innovação.

Hoje, portanto, já não é a ganancia da gerencia que prejudica os interesses commerciaes, é o proprio contrato innovado.

Logo, tudo quanto escreveu nos dous anteriores artigos está destruido pelo de hoje.

O commercio em atrazo e opprimido, a agricultura espesinhada e quasi extincta, os habitantes de Goyanna em revolta contra o gerente, a saúde publica em perigo, todos os males emfim lastimados e chorados pelo *novo Jeremias, o commercio de Goyanna*, tem a *sua prova provada* na clausula 5ª da 2ª innovação do contrato.

Depois da injuria e da calumnia ás pessoas que administram, veio a falsificação do texto do contrato e a interpretação fraudulenta da sua letra e do seu espirito.

Esta clausula 5ª da 2ª innovação diz o seguinte: « O contratante fica obrigado a manter abertas ás barcaças, como actualmente se acha, a navegação do canal, cobrando pelo transporte das mercadorias e passageiros os preços estipulados no art. 8.º »

Se este artigo firma o que se achava anteriormente estabelecido, porque diz que fica aberta ás barcaças a navegação como actualmente se acha, é evidente que o serviço já se fazia anteriormente, o qual já era então pago; portanto nem foi a segunda innovação que abrio a navegação ás barcaças, nem que deu o direito de ser cobrada a taxa.

Tudo isto existia anteriormente, a innovação não creou, e só fez manter o que existia.

Mas era necessario ao *Jeremias*, inimigo do canal, lamentando os males de Goyanna como o Jeremias da Biblia lamentava os de Jerusalém, era preciso, dizemos, attribuir tudo á segunda innovação para poder affirmar que o Sr. Adolpho de Barros protegeu escandalosamente a empreza, e assim descompol-o e injurial-o como já se havia descomposto e injuriado a gerencia.

Pelo contrato primitivo de 10 de junho de 1870 (periodo decendial em que a empreza tem gasto centenas de contos de reis) se estabeleceu na 7ª clausula o seguinte: « Em qualquer tempo que o canal se preste á navegação de pequenas barcaças, poderá logo o contratante abrir sua navegação e cobrar pelo transporte das mercadorias e passageiros os preços estipulados no art 11. »

Este contracto primitivo foi innovado pela primeira vez á 17 de agosto de 1875; na clausula 7ª diz tambem: « Em qualquer tempo que o canal se preste á navegação de pequenos barcos poderá logo a companhia abrir a sua navegação e cobrar pelo transporte das mercadorias e passageiros os preços estipulados no art. 11. »

Resulta, pois, destas duas clausulas anteriores não só que a taxa sempre foi fixa, inalteravel e a mesma, mas que ella é rigorosamente devida em qualquer tempo, e logo que quaesquer barcos pequenos penetrarem e navegarem no canal.

Está, portanto, desfeita toda a accusação do artigo de hoje, porque elle só versa sobre o falso supposto de que da segunda innovação é que partem todos os males do commercio de Goyanna.

Argumenta o supposto *commercio de Goyanna* que o privilegio do canal, só começando depois de dous annos das obras completas dessa época em diante, é que se póde cobrar a taxa, porque a taxa é inherente ao privilegio, e não tendo principiado este, tambem não deve principiar aquella.

Erro manifesto, confusão deploravel!

A taxa não é devida pelo privilegio, mas em compensação do serviço que presta o canal, fazendo com que os barcos transportem generos, mercadorias e passageiros em prazo mais curto do que por todas as outras viações existentes.

O fim do privilegio é impedir que outra empreza particular ou official faça um canal igual na mesma direcção ou approximadamente, e como esse impedimento devia ter um prazo de cincoenta annos, por isso era necessario marcar-se a data do seu começo.

Mas a taxa, desde o contrato primitivo e segundo a justiça que é devida ao emprego de capitaes em beneficio publico, deve logo ser paga, desde que consta o despendio dos capitaes e desde que consta o beneficio que se teve em vista.

E' inegavel que ha mais de dez annos se tem despendido grossas sommas com o canal, que desde o principio de 1873, ha mais de seis annos, os pequenos barcos navegam no canal ao serviço da agricultura e do commercio, transportando seus productos e mercadorias.

Logo, é de rigorosa justiça que em troca deste serviço, que encurtando as distancias traz um beneficio real, se pague a taxa do contrato, e nos termos do mesmo contrato.

Accresce que em todos os contratos, se falla em navegação de pequenos barcos, e que a segunda innovação, que se diz protectora da empreza, falla de barcaças que não quer dizer só pequenos barcos.

E com effeito, depois dos primeiros annos de navegação do canal, reconheceu-se que era tal a sua utilidade e tamanha a sua capacidade, que o commercio, os agricultores e os industriosos fizeram affluir para alli grandes barcaças carregadas de generos da importancia de verdadeiros navios, que fazem a cabotagem de longo curso.

Este facto prova que os interesses e as vantagens do commercio e da agricultura os serviços e beneficios, que tira do canal, tem progressivamente augmentado longe de diminuirem ou ficarem prejudicados.

E' sem o menor fundamento, portanto, a guerra desabrida, que movem contra o canal.

Não é o commercio de Goyanna que a faz, tambem não são os agricultores.

Uns e outros tiram lucros incontestaveis, são portantos amigos reconhecidos do canal, e devem ser os mais extremos defensores.

Appellamos para a justiça publica, e para todos que nos lerem com imparcialidade e criterio.

Recife, 22 de junho de 1880.

Um habitante de Goyanna.

Despedida

O major Justino Rodrigues da Silveira, retirando-se hoje para Fernando de Noronha, e não tendo tempo de se despedir de todas as pessoas que o honram com sua amisade; pede desculpa d'esta falta involuntaria, offerecendo all seu limitado prestimo.

Recife, 22 de junho de 1780.

ATTENÇÃO! ATTENÇÃO! ATTENÇÃO!

PASTELLARIA CAMÕES

DE

M. I. PEREIRA

Abrio-se! Abrio-se! no Caes 22 de Novembro

O proprietario d'este novo e apetitoso estabelecimento, desejando satisfazer ao respeitavel povo Pernambucano, no fornecimento de tudo que diz respeito ao mesmo, com o maior zelo, asseio e promptidão, vem perante o povo de bom gosto e desenvolvido appetite, offerecer o que abaixo descreve:

Tem nesta pastelaria
Pão-de-ló e bom-bocado,
Mãi Benta, pasteis de nata,
E tudo bem trabalhado.

Sequilhos e bollo inglez
Esquecidos e raivinhas,
Suspiros pasteis de ovos,
Succulentas empadinhas.

Bellos podins e brôinhas,
Bollos de mil qualidades,
Pasteis de carne e de massa,
E outras variedades.

Temos queijos da Suissa
E famoso requeijão,
Londrinos, de Minas, prato,
Queijo do reino e sertão.

Tem vinhos bastante finos
De todas as qualidades,
Cognac, Bitter, Champagne,
E outras variedades.

Tambem tem bellos licores,
Dos que ha de bom aqui,
Temos tambem: E' segredo!
A famosa Pa...ra..ty!

E já me havia esquecido
Do que mais soberbo é!
Tem nella todas as noites
O bom sorvete e café.

O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de preparar mesas para baptisados, casamentos, lunches e soirés, com o maior asseio e promptidão, por modico preço.

Jurisprudencia

Nos autos entre partes—aggravante Joaquim José de Oliveira, e aggravado Antonio Joaquim da Fonceca Galvão, depois de ter se dado valor á causa por tres vezes, em consequencia de assim o haver ordenado o Superior Tribunal da Relação e de ter recusado o juiz *a quo* receber a appellação interposta por estar a causa na sua alçada, proferio o mesmo Tribunal o seguinte accordão, que sem a menor apreciação fazemos publicar:

ACCORDÃO EM RELAÇÃO

Que, feito o sorteio e exposição na forma da lei, aggravado foi o aggravante, porque dos mesmos autos se manifesta ser erronea a avaliação a que se procedeu para verificação da alçada, e mais ainda que em vista de outra avaliação tambem constante dos autos a casa e bemfeitorias pertencentes ao aggravante importam em valor excedente á alludida alçada; e portanto, dando como dão provimento ao seu aggravo, decidem e julgam que o juiz *a quo*, reformando seu despacho, *receba a appellação interposta* pelo aggravante. Custas pelo aggravado.

Recife, 18 de junho de 1880.—S. F. de Araujo Jorge.—Quintino José de Miranda, vencido.—Sertorio.—Souza Leão, presidente.

Lembra-se ao Sr. Engenheiro encarregado de marcar as estações da via ferrea de Caruarú, que seguindo de Morenos, é em terra do engenho Queimadas, onde cruzam as duas estradas muito transitadas, para o norte e para sul, um dos lugares mais proprios para estação. Espera-se que verifique esta verdade.

Historia de um ganço

Um caixeiro, estando já ha nove annos em casa de um logista e bem acreditado, tomou um ganço na botada ao mar de uma embarcação, e jogou com um de seus companheiros os soccos; não satisfeito com isto exige do patrão a retirada de seu companheiro. O patrão, reconhecendo o estado de ambos, julgou que o melhor era não ligar importancia aos gancistas; porém o tal criançola, factuado como é, e dedicado á vida maritima, encaxou-se na embarcação e vai-se pôr aos pés do dono, para ficar sendo seu correspondente.

Tudo que fica dito, nada poderiamos sensurar, se elle somente vivesse usufruindo o ordenado com que voltou, porém o procedimento que tem tido, fazendo uma guerra desabrida a um pai de familia, tirando-lhe os meios de subsistencia, levando-o ao ponto, de entre elles dar-se alguma escandalo; é o que sensuramos e lastimamos, que elle não proseguisse em sua carreira caixeiral, para viver fazendo o papel de detrator e perseguidor de uma familia que não póde ser responsavel pelo seu ganço e sua má indole.

Por hoje ficamos aqui.

PARA VEREADORES

Apresentamos aos dignos votantes do municipio do Recife os nomes abaixo declarados para vereadores da camara municipal, caracteres independentes e aptos para bem desempenharem semelhante mandato:

Tenente José da Silva Loyo Junior
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
Major João Francisco Antunes.
Barão de Nazareth.
Commendador José Pedro das Neves.
Negociante José Ferreira Baltar.
Dr. Augusto T. de Hollanda Chacon.
Capitão Francisco Faustino de Britto.
Dr. José Bernardo G. Alcoforado Junior.

Muitos votantes.

UMA LAGRIMA

Sobre a campa do Revm. vigario Galindo Firmo da Silveira Cavalcanti, mui digno parocho collado da freguezia de S. Caetano da Raposa; primeiro anniversario do seu doloroso passamento, aos 23 de junho de 1879.

Senhores, eu não venho ao respeitavel publico, com assás somente de manifestar vos o doloroso passamento do Revm. vigario Galindo Firmo da Silveira Cavalcanti, venho, sim, impellido pelo dever de gratidão, tributar homenagem á virtude, e homenageando, Sim, dizer que venho tributar homenagem á virtude, talvez haja quem estranhe isto; mas, se contemplarmos por um pouco a vida publica e particular do servo ungido do Senhor, não estranhareis a palavra—VIRTUDE; pois o Revm. vigario foi verdadeiro pastor do rebanho confiado, e me passarei a demonstrar-vos em poucos e ligeiros traços; sentindo não poder dar-vos uma noticia minuciosa da vida deste grande sacerdote, contento-me pôr em relevo alguns traços que, como testemunho de seus actos, são incontestaveis.

Antes de entrarmos na apreciação de sua missão parochial durante 14 annos, convém dizer-vos os serviços que prestou na diocese do Ceará, por occasião da cholera morbus, que naquelle tempo grassou, sendo elle enviado como o —*bode emissario da Sagrada Escriptura!!!* E alli, gastando com os pobres enfermos tudo quanto recebia dos beneficios de seu sublime magisterio, não poupou trabalho em arrostar aquella crise, que fazia e ... que não fosse verdadeiro pastor! Isto prova por uma carta que recebeu do Exm. Sr. D. Lino, bispo de S. Paulo, no dia 6 de fevereiro de 1878, cuja carta tenho em meu poder, e na qual o Exm. Sr. bispo diz assim:

« Já conhecia V. S. por uma tradicção que « muito abona seus serviços no Ceará, quan« do oppresso pelo flagello do cholera-mor« bus, etc. »

Recebeu mais uma homenagem da camara, em testemunho de gratidão, pelos seus bons serviços prestados alli. E o provou sempre, tendo uma carteira homœopathica, dispensando gratis a todos, e dando aos pobres até o necessario para a dieta!

Quem contestará isto?

Sendo Deus servido, foi mandado para aquella freguezia em 1864, onde foi collado depois, em 1865. Encontrando a matriz desprovida de ornamento para a celebração dos sagrados mysterios da nossa santa religião, incansavel, qual outro Moysés pelo seu povo, pôde a todo custo provel-a de tudo, até de ricos ornamentos, a ponto de ter para emprestar ás igrejas circumvisinhas.

Com sua influencia póde, com seus religiosos parochianos, fazer grandes reparos na igreja, abrindo arcadas e collocando grades de ferro, fazendo altares lateraes e uma capella para o Santissimo Sacramento, o Senhor dos Passos, o Senhor Morto, e trocando as venerandas imagens de S. Sebastião, do Rosario e da Soledade. Fazia alguns actos pela semana santa, de conformidade com os seus esforços. Nunca deixou de fazer, todos os domingos e dias santificados, pratica a seus parochianos!

Senhores! Enfadonho seria, si vos demonstrasse aqui todos os actos, minuciosamente, do Revm. e inclyto sacerdote; posso dizer-vos que, felizmente, tudo quanto nestas rudes e toscas linhas escrevo, é a verdade incontestavel; não uso de hyperbole, nem venho tecer encomios a quem não merece. Convém dizer-vos, que o ungido do Senhor foi verdadeiro e cordial devoto da Immaculada Conceição, consagrando-lhe os sabbados com exercicios piedosos, além de outras praticas, que nunca deixou de fazer, sabendo idolatrar Aquella que, com justa razão, póde-se chamar o—Refugio dos peccadores, a Consolação dos afflictos! Teve tambem particular devoção ao protector da Igreja universal—S. José.

Emfim, que elle foi exemplar da caridade, não resta a menor duvida, pelos factos já referidos, e pelo seguinte:

Quando, pela escassez de alimentos, os pobres foram obrigados a emigrar para aquelles lugares, onde encontrassem almas caridosas, esses necessitados encontraram o allivio á sua fome e roupa para cobrirem o corpo (bello exemplo!), tomando tanto interesse pela miseria do pobre emigrante, a ponto de, não só dispensar do seu, como tambem expondo-se a sahir todos os dias de feira com uma bolsa e sacco, pedindo para sanar a necessidade daquelles que a isto os obrigou a sorte. Prova mais seus actos de caridade e beneficencia, que baixou á campa sepulcral na mais completa pobreza, na idade de 50 annos, sendo mais de 30 de sacerdocio, não deixando na occasião com que se lhe prestar as ultimas honras, de que tão distincto sacerdote era credor; encontrando na pessoa do seu irmão em Jesus Christo, o muito digno sacerdote padre João Carlos de Moura, os recursos necessarios ao tratamento de seus soffrimentos, que o fizeram succumbir, prestando este sacerdote tão bons serviços ao finado, que se cumprio aquella sentença que diz:—*Como fizerem, assim te farão!*

Portanto, nada faltou. Acabando seus dias na capital de Pernambuco, depois de uma acrysolada vida e um moral sem mancha, deixou um exemplo de verdadeiro pastor, legando á distincta classe sacerdotal uma memoria immorredoura, porque o justo não morre.

A igreja ipojucana despe hoje o crepe que a negra parca a fez vestir ha um anno pela morte de seu digno pastor!!! Elle morreu para o mundo, mas não morreu para Deus, porque sua alma era do agrado de Deus, e por isso Elle apressou-se a tiral-a do meio da iniquidade! Foi, em summa, receber a corôa de justiça, que o Supremo Juiz lhe tinha preparado!!!

Senhores, não foi a paixão que me obrigou a sahir do humilde cubiculo, para vos ter hoje, nesse dia de luto para mim, e de eterna recordação, uma lagrima sobre a campa daquelle que na terra foi meu particular amigo e bemfeitor!!!

Não! Foi, que não pude resistir ao impulso da alma, para testemunhar minha gratidão, pagando um tributo á amisade.

E vós, oh inclyto sacerdote, recebei hoje as rôxas perpetuas e ramos do verde cypreste, que vem espalhar sobre as vossas cinzas o mais humilde dos vossos amigos!

E ahi, nesse lugar de recompensas, nesse remanso da paz, nesse lugar onde não ha noite, e aonde a verdade e a virtude teem o seu throno, perdoai-me, si a lagrima vertida sobre a vossa campa perturbou o vosso repouso. Descançai, pois, na eterna bemaventurança, onde as maldades sombrias e as traições iniquas não teem guarida e a palma do martyrio é reservada aos justos.

Meu Deus! Indulgencia para elle! Curvado ante os vossos imperscrutaveis decretos, e segundo, porque assim manda a santa Igreja, humildemente imploro. Concedei-lhe, Senhor, o descanço eterno.

Requiescat in pace.

Convento das Neves, em cidade de Olinda, 23 de junho de 1880.

Leonel do Coração de Jesus Doria Madeira.

O thesoureiro das loterias no intuito de bem agradar as pessoas que jogam nas mesmas, tem exposto á appreciação do respeitavel publico pelas 9 horas da manhã, dos dias que ellas correrem, não só as respectivas urnas, que estarão abertas, como as espheras de numeros e premios, afim de serem verificadas, sendo que as espheras de numeros estarão arrumadas em ordem numerica para facilmente se verificar.

Recife, 19 de junho de 1880.

Antonio José Rodrigues de Souza.

O medicamento mais efficaz para a cura da *anemia, das côres pallidas, dôres do estomago, digestões laboriosas* e da *fraqueza do sangue* é o **phosphato de ferro soluvel de Leras**, doutor em sciencias. Nos termos seguintes, o doutor BERNUTZ, medico do hospital da Pitié de Pariz, reconhece sua superioridade sobre os mais ferruginosos.

« Numa senhora doente, até mui seriamente commettida, e para quem vi-me constrangido a renunciar successivamente ao ferro reduzido, lactato de ferro, ás pilulas de Vallete, á agua de Spa e de Passy, o **phosphato de ferro soluvel**, não somente foi muito bem aceito, mas ainda trouxe uma melhora muito sensivel. »

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE JUNHO DE 1880

NA HORA DA BOLSA

Offereceram-se

Vender	Comprar
49 acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 87$000	85$000

Cassiano C. G. Alcoforado, presidente.

A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	520:278$345
Idem do dia 22	14:604$618
	534:882$963

Importação

Escuna allemã *C. Thorade*, entrada do Rio Grande do Sul em 21 do corrente e consignada a Maia, Pacheco & C., manifestou:

Graxa em bexigas 1 500 kilos.

Xarque 18 755 kilos á ordem.

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisbôa na mesma data, e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 10 volumes a diversos. Ammoniaco 2 caixas a Amaral, Nabuco & C. Azeite 10 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Calçados 4 caixas a Gonçalves Irmão & C., 1 a José Antonio Pilrão & C., 1 a Albino José da Cruz & Irmão. Cachimbos 1 caixa a Rodrigues de Faria & C. Cimento 25 barris a ordem. Chapéos 1 caixa a Antonio Luiz de Siqueira, 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 1 a Victorino Maia & C. Fitas e flores artificiaes 2 caixas a João Christiani & C. Chocolate 1 caixa a Domingos Ferreira da Silva & C., 1 á Francisco Guedes de Araujo. Conservas 11 caixas aos mesmos, 8 a José Joaquim Alves & C. Couros 1 caixa a H. Nuesch & C., 1 a João Ramos da Silva. Champagne e sardinhas 16 caixas a Beltrão & C.

Drogas 20 volumes a Augusto Caors, 10 a Bartholomeu & C., 12 a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Manoel Alves Barbosa, 7 a Ferreira Maia & C., 5 á Santa Casa de Misericordia.

Ferragens 1 volume á Miranda & Souza. Fitas 1 caixa a H. Nuesch & C.

Livros 1 caixa a Luiz G. da Silva & Pinto. Ditos e papel 2 caixas a João Walfredo de Medeiros.

Machinas de costura 15 caixas a A. P. de Souza Soares, 9 a Otto Bobres, successor. Mercadorias diversas 14 volumes a Vaz & Leal, 2 a José T. Leite Bastos, 7 a Samuel P. Johnston & C., 15 a Otto Bobres, successor, 7 á ordem, 9 a Faria & Maia, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 3 a Fernandes Carvalho & C., 15 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Ferreira Emilio & C., 15 a Parente Vianna & C., 39 a H. Nuesch & C., 1 a Eugenio G. Cascão, 1 a G. A. Soares Leite, 19 a Antonio D. C. Vianna, 13 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 3 a Gonçalves Irmão & C., 5 a Oliveira Bastos & C., 1 a Marques Ferreira & C., 1 a Odilon Duarte & Irmão, 1 a Guimarães Ribeiro & C. Manteiga 17 caixas a Francisco G. de Araujo, 16 a Bernet & C., 21 a Antonio Ferreira de Carvalho, 15 a Manoel Joaquim Carlos Cardozo, 51 a Domingos Cruz & C., 20 a Fernandes da Costa & C., 12 a Ferraz Pereira & C., 10 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 6 a Justo José G. Teixeira, 2 a Rosa & Queiroz, 3 a Joaquim F. da Costa, 19 a Silva Paiva & C., 5 a Beltrão & C., 18 a Souza Bastos, Amorim & C., 164 á ordem, 20 a Brezet, 71 a Ferreira Rocha & C., 30 a Augusto Labille, 50 a Manoel D. Rodrigues, 24 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 11 a José R. de Carvalho, 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 18 a Ribeiro & Silva, 13 a José G. da Costa & C., 9 a Paulo José Alves & C., 30 barris e 40 meios ditos a Souza Bastos, Amorim & C., 15, 15 a Carlos A. Barbosa, 25, 40 a Silva Paiva & C., 20, 20 a José G. da Costa & C., 10, 15 a Guimarães Rocha & C., 15, 20 a José Joaquim Alves & C., 30, 30 a José R. de Carvalho, 65, 85 á ordem, 30, 30 a Antonio Ferreira de Carvalho, 20, 20 a Ferraz Pereira & C., 20, 30 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 15, 40 a Fernandes & Irmão, 20, 20 a Domingos Cruz & C., 70, 100 a Augusto Labille, 30, 40 a Manoel Duarte Rodrigues, 30, 35 a João F. de Almeida, 10, 80 a Ferreira Rocha & C., 10, 15 a Joaquim Felippe da Costa. Modas 1 caixa a Mendes, Lobo & C. Mortadellas 1 caixa a Jorge Tasso Junior. Musicas, machinas de costuras e outros artigos 5 caixas, a Victor Preslle.

Objectos e mechanica 3 caixas á companhia de Fiação e Tecidos.

Parafina 6 caixas á ordem. Perfumarias 2 caixas a Eugenio G. Cascão. Pelles 1 caixa a J. Pacheco Pontes. Papel 5 caixas a W. Halliday & C., 4 a Browns & C., 2 a Bourgard & C., 1 á ordem, 1 a D. G. Torres, 1 a Moreira Lopes, Sodré & C., 1 a José N. de Souza. Dito de embrulho 80 fardos a Souza Bastos, Amorim & C. Porcelana 2 caixas a Bernardino Duarte Campos & C.

Roupa 4 caixas a H. Burle & C., 3 á ordem, 2 a Gonçalves Irmão & C., 1 a H. Nuesch & C. Saccos de papel 1 caixa a Augusto Caors.

Tapetes 6 fardos a Guimarães Irmão & C. Tecidos diversos 9 volumes aos mesmos, 9 a Bernet & C., 19 a Cramer Frey & C., 8 a Menhard, Mettler & C., 3 a Olinto Jardim & C., 3 á ordem, 2 a H. Burle & C., 1 a Albino Amorim & C., 1 a Severino & Irmão, 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 3 a Souza Moutinho & C., 2 a A. Vieira & C., 1 a Fernandes Carvalho & C., 4 a Machado & Pereira, 2 a D. P. Wild, 1 a Arruda & Lustosa. Ditos e malas 5 caixas a Francisco F. de Amaral. Tinta 1 caixa a Silva Guimarães & C. Tintas 20 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 5 a Augusto Caors.

Velas 50 caixas a Browns & C., 2 a Ribeiro & Silva. Vinho 14 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Vidros 13 volumes a Fran-

ILEGIVEL

cisco Manoel da Silva & C., 9 a Faria Sobrinho & C., 8 a Bernardino D. Campos & C., 4 a Manoel Joaquim Pereira.

Carga de Lisbôa

Azeite 10 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 3 a Joaquim F. de Carvalho & C., 3, 5 quintos a Moreira & Braga. A piste 46 barricas a Luiz José da Silva Guimarães.

Batatas 80 meias caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 60 a Silva Guimarães & C., 50 a Rebello & Sobrinho, 30 a José R. de Carvalho, 25 a Ribeiro & Silva, 15 a Guimarães & Valente, 10 a Queiroz Braga & C.

Cebôlas 75 caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Ferreira Rocha & C., 50 a Magalhães & Castro, 30 a Domingos Ferreira da Silva & C. Cal 25 barris a Bellarmino Carneiro, 24 a Moreira & Braga. Chinellos 1 caixa a Souza Bastos, Amorim & C., 1 a Alfredo Paula & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Manoel F. Bastos Junior, 1 a Antonio S. Ferreira Junior. Cominhos 3 saccos a Moreira & Braga.

Fio de algodão 11 caixas a Francisco José dos P. Guimarães.

Genebra 10 caixas a Moreira & Braga.

Luvas 1 caixa a Ferreira Monteiro & C.

Papel 1 caixa a Manoel C. Ayres. Peixe 14 barris á ordem.

Repolhos 1 grade a Francisco José dos Passos Guimarães. Rolhas 1 caixa a Alheiro, Oliveira & C. Toucinho 10 barris a Moreira & Braga.

Vinho 15 quintos a Silva Guimarães & C., 10 quintos a Antonio F. da Silva.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 1880

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 1,030 volumes com 78,106 kilos de assucar branco e 320 ditos com 29,250 ditos de dito mascavado; Martins Cordeiro & C. 600 saccos com 45,000 ditos de dito.

— Na escuna allemã *F. Fischer*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 100 barricas com 10,847 kilos de assucar branco e 500 ditas com 54,905 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez *Douro*, carregou:

Para o Rio da Prata, M. Guimarães 500 barricas com 63,711 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregou:

Para Santos, M. Guimarães 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregou:

Para Maceió, F. Matra 21 pipas com 8,000 kilos de graxa e 150 barris com 15,000 ditos de sebo.

— No lúgar allemão *Holstein*, carregaram:

Para o Pará, J. S. Leyo & Filho 1,000 barricas com 69,552 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Mossoró S. P. de Lemos 1 barril com 96 litros de aguardente e 1 barrica com 67 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Riachuello*, carregou:

Para o Natal, S. P. de Lemos 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21	32:001$937
Idem do dia 22	853$562
	32:855$499

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21	151:574$478
Idem do dia 22	8:370$737
	159:945$215

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 21	2:278$447
Idem do dia 22	304$288
	2:582$735

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Bahia — 8 dias, patacho norueguense *Unda*, de 213 toneladas, capitão K. Svenmgsem, em lastro; a Borstelman & C.

Liverpool e escalas — 18 dias, vapor *Araucania*, de 1980 tonelladas, commandante Briobane, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

Bahia — 5 dias, patacho hespanhol *Temoteo I.* de 165 toneladas, capitão Pedro Maristany, em lastro a Silva, Guimarães & C.

Rio-Grande do Sul — 23 dias, patacho allemão *C. Thorad*, de 163 toneladas, capitão Kochos, carga xarque, a Maia Pacheco & C.

Havre e escalas — 16 dias, vapor francez *Ville de Santos*, de 1,008 toneladas, commandante Fontaine, carga varios generos, a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul — Vapor inglez *Araucania*, de 1980 toneladas, commandante Briobane, carga parte da que trouxe.

Navio entrado no dia 22

Trieste — 68 dias, lugre norueguense *Zeus*, de 279 toneladas, capitão C. Christolhersen, carga farinha de trigo; a Parente Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool — Barca ingleza *Ethels*, capitão W. Hughes, carga assucar.

Ilha de Fernando — Vapor nacional *Giquiá*, commandante D. Mafra, carga varios generos.

Rio-Grande do Sul — Patacho nacional *Cyus*, capitão J. José Monteiro, carga assucar e aguardente.

EDITAES

— O administrador do consulado provincial scientifica aos interessados que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, contados do 1.º de junho proximo vindouro, começará nesta repartição a cobrança, livre de multa, das contribuições da decima urbana, consumo de aguardente e corporação de mão morta, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1879—1880. Consulado provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1880.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica aos Srs. proprietarios de carros e carroças de aluguel ou particulares, que até o fim do corrente mez devem satisfazer nesta repartição o imposto de que trata a lei do orçamento vigente, art. 1 § 5 n. 21 com a multa do art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879, por não o haverem feito em tempo, na fórma do edital desta repartição, de 19 de novembro de 1879; ou no mesmo prazo allegar as suas razões de isenção, sob pena de serem os seus debitos remettidos para juizo, afim de ser a cobrança judicial.

Consulado provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Cintra

Em audiencia publica do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, no dia 2 de julho proximo vindouro, se ha de arrematar a quem mais der os bens seguintes:

O sobrado de um andar, á rua Imperial n. 2, tendo 7 metros de largura e 19 de fundo; o andar terreo tem 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, quintal grande e murado, e o andar superior 3 janellas de frente com os mesmos commodos, cujo predio é de azulejo e está em perfeito estado, avaliado em 6:0 0$, para pagamento do que deve á fazenda provincial o executado Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

A casa terrea n. 11, da rua da Ponte Velha, tendo 3 metros e 60 centimetros de frente e 14 metros de fundo, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, com cacimba, avaliada em 1:50 $, para pagamento do que deve á mesma fazenda Marcolino Lopes Catão.

A casa assobradada, de azulejo, tendo 7 metros de frente e 22 de fundo, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, corredor independente e quintal murado, sotéa com 3 janellas de frente e 1 lateral, 2 salas, 2 quartos, avaliada em 5:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

O sobrado de 2 andares, na rua do Pharol n. 14, tendo 4 metros e 2 centimetros de largura e 11 metros e 85 centimetros de comprimento; o andar terreo tem 1 sala, 1 quarto, e 1 pequeno corredor que serve de cosinha, e os superiores 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal pequeno e murado, e sotão servindo de cosinha, avaliado em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Joaquim da Costa Leite.

O sobrado de 2 andares, n. 13, da rua de D. Maria Cesar, com 4 metros e 16 centimetros de largura e 18 metros e 40 centimetros de comprimento; tem 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado; os superiores teem os mesmos commodos e sotão com 1 quarto em mão estado, avaliado em 1:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda a viuva de João Lopes de Oliveira.

O sobrado de 2 andares, n. 29, á rua da Restauração, tendo 3 metros de largura e 8 metros e 90 centimetros de comprimento; o primeiro andar com varanda de ferro, com 3 portas, 2 salas e 2 quartos; o segundo 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, em mão estado, avaliado em 1:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José da Rocha Paranhos.

A renda annual da casa n. 121, da rua do Visconde de Albuquerque, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, avaliada em 150$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Josué Materno de Azevedo Santos.

O sobrado de 3 andares, da rua de Domingos José Martins n. 70 com frente de azulejo; tem 5 metros e 94 centimetros de largura e 17 metros e 90 centimetros de comprimento, sendo o andar terreo um armazem com quintal, e os superiores tem 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra em cada um dos andares, sem repartimento, em bom estado, avaliado em 10:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Joaquim da Costa Leite.

A casa terrea n. 3, no becco do Espinheiro, tendo 5 metros de largura e 10 metros e 55 centimetros de comprimento, com 2 janellas de frente, 1 porta lateral, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e mais 1 quarto tambem fóra, cacimba de pedra e cal, pequeno terreno com muro na frente, na altura de um metro, avaliada em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel Mendes.

A renda annual da casa n. 3 da rua de Gervasio Pires, tendo a mesma casa 2 salas, 3 quartos, cosinha, cacimba meieira, avaliada em 180$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Maria Seve.

—O conselho de compras de marinha contrata no dia 25 do corrente mez á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã no respectivo arsenal, na casa do costume, e sob as condições do estylo, o fornecimento por seis mezes a contar de julho proximo futuro inclusive dos objectos do material da armada, abaixo declarados, para provimento do almoxarifado do dito arsenal.

OBJECTOS

Arcos de ferro, arcos de páo, alvaiade de zinco, alvaiade de chumbo, almagre azul ultramar, amarello francez, agua-raz, azeite de peixe, aço fundido quadrado, em varões sortidos, aço fundido redondo, em varões sortidos, areia amarella, botões de metal, brochas para caiar, brochas para pintar, breu, brim, bandeiras nacionaes de 2 a 8 pannos, colla da Bahia, cal branca, cal preta, cimento, cravos de ferro, cré, cabo de linho sortido, cobre em varões sortidos, cobre em lenções sortidos, correias de sola dobrada, correias de sola singela, cadinhos de lapis sortidos, canos de chumbo, chumbo em lençol, carvão proprio para forjas, carvão cok para fundição, canetas, espirito de vinho, estopa da terra, estopa de linho, estopa de algodão, escova para fundição, escovas de arame para limparem limas, estanho em verga, fechaduras de ferro para gavetas, fechaduras de ferro para carteira, fechaduras de bróca, ferrolhos de ferro de embutir, ferros pedrezes, fio de algodão, fio de vela, ferro inglez redondo em varões sortidos, ferro inglez quadrado em varões sortidos, ferro da Suecia redondo, em varões sortidos, ferro da Suecia em barras sortidas, ferro inglez em lenções sortidos, ferro inglez em barras sortidas, ferro lomoor em lenções sortidos, ferro lomoor redondo, em varões sortidos, ferro lomoor quadrado em varões sortidos, folles grandes, folles pequenos, ferro gusa, folhas de Flandres, gomma lacca, graxa do Rio Grande, gaxeta para machinas, gomma arabica em vidros, involucros para officios, liames de sicupira para rodas e coraes de embarcações miudas, lixa de vidro sortida, lona-limas inglezas sortidas, limatões sortidos, lixa de esmeril, latas em lenções sortidos, livros em branco de 25 a 200 folhas, lapes pretos finos, lapes de côres, lapes de gutta-percha, metal em folhas de 16 a 20 onças, merlim, ocre, oleo de linhaça, obreias, pregos de cobre de batel, pregos de cobre ripaes, pregos de cobre para forro, pregos de ferro estopaes, pregos de ferro ripaes, pregos de ferro de batel pequeno, pregos de ferro de batel grande, pregos de ferro para costado, pregos de ferro francezes, pregos de ferro de guarnição, parafusos de ferro sortidos, parafusos de metal sortidos, palha de junco, pós de sapatos, pedras de amolar, paus de query, pedra, papel almaço pautado, papel almaço liso, papel de Hollanda pautado, papel matta-borrão, penas de aço finas, remos de faia sortidos, secante de zinco, secante fezes de ouro, safras de ferro calçadas, sola ingleza, sola da terra, taboas de louro para forro, taboas de louro para assoalho, taboas de amarello para assoalho, taboas de páo-rainha de costadinho, taboas de pao-carga para assoalho, taboas de pao-carga de 0,019 de espessura, taboas de pao-carga de 0,025 de espessura, taboas de pinho da Suecia para assoalho, taboas de pinho da Suecia de 0,025, toros de genipapo, tachas de cobre, tachas de ferro, traves de qualidade, tijollo de alvenaria, têlha, tijollo de ladrilho, tijolos inglezes, tinta branca de zinco, tinta preta, trincal, tinta de escrever ingleza, tinta encarnada em vidros, vidros de vidraça sortidos, verde inglez, verde francez, vermelhão da China, verniz copal, vassouras de piassava, zarcão, e zinco em barra.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 19 de junho de 1880.

O secretario.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,295 de 15 de setembro de 1869, e visto ser o presente repetição de um igual, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação dos escravos pertencentes a João Pereira Moutinho, e ao mesmo penhorados na execução que lhe move D. Candida Baptista de Azevedo Maia, os quaes escravos são os seguintes: João, crioulo, ao serviço de cozinha, e José, pardo copeiro; aquelle avaliado por 700 e este por 800$, os quaes se acham depositados em poder de Francisco de Miranda Leal Seve.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 dias do mez de junho de 1880.

Recife, 21 de junho de 1880 — O escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Felinto Henrique de Almeida.

— Edital n. 411

De ordem do inspector geral da instrucção publica, faço saber aos professores padre José procopio Pereira, da cadeira de S. José ou Boa Esperança, e Alexandre Magno Peixoto de Alencar, da de Petrolina, que em virtude de deliberação do conselho litterario em conferencia de 19 do corrente foram elles condemnados a perda de cadeira, por haverem abandonado as que regiam, e por exercer a advocacia o segundo dos referidos professores, o que se lhes faz constar por este meio, visto não se acharem na séde de suas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 22 de junho de 1880.—O secretario,

J. Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

— Gymnasio Pernambucano, em 21 de junho de 1880. — Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que d'amanhã em diante principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual teem os mesmos de pagar a pensão relativa ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que em cumprimento do aviso do ministerio da marinha, de 8 do corrente mez, é posto á venda em hasta publica, na porta do almoxarifado desta repartição, nos dias 2 e 3 do mez proximo futuro, o casco do vapor *Recife*, construido de madeira, encavilhado e forrado de cobre, propriedade nacional, avaliado em 3.000$000, e actualmente encalhado na corôa dos passarinhos.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 21 de junho de 1880.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa casa da misericordia do Recife

Achando-se vago o lugar de pharmaceutico do hospital Pedro II, a junta administrativa precisa contratar os serviços de pessoa competentemente habilitada para exercê-lo, mediante as condições estabelecidas pelo regulamento de 19 de abril de 1875, que poderá ser consultado nesta secretaria, e isto até o dia 25 do corrente, no qual serão apreciados os requerimentos dos proponentes devidamente comprovados com documentos justificativos de suas habilitações, assim como de sua conducta e probidade.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 12 de junho de 1880.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Previne-se aos Illms. Srs. membros do conselho administrativo da mesma sociedade, que está convocado o conselho para uma sessão extraordinaria, que se ha de verificar no dia 2 de julho proximo vindouro, no lugar e ás horas do costume, e na qual deliberar-se-ha com os membros presentes, na fórma do art. 30 dos estatutos, por não se ter reunido numero legal de membros do conselho, no dia marcado para a presente sessão. Recife, 19 de junho de 1880.—O secretario geral,

Henrique Augusto Milet.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta santa casa de novo contrata com quem mais vantagens offerecer, os fornecimentos de carne verde e assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes para todos os estabelecimentos pios a seu cargo, nesta cidade e na de Olinda, no trimestre de julho á setembro do anno corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 25 do mez andante.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 19 de junho de 1880.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

— OBRAS PUBLICAS — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, director da repartição das obras publicas, faço publico que o prazo marcado para a construcção dos passeios das ruas que se acham calçadas, e que devem ser feitos nos termos do art. 61 da lei provincial n. 1,141, de 8 de junho de 1874, fica prorogado até o mez de setembro proximo vindouro, em vista das reclamações de alguns proprietarios sobre a falta que ha no mercado, de lagedo de Lisboa.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1880.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Monte pio popular pernambucano

A directoria desta sociedade manda avisar aos senhores socios que se acham devendo mais de seis mensalidades, para que se dignem de satisfazer os seus debitos com a caixa, afim de não serem eliminados, segundo determina o § 1º do art. 54 dos estatutos. Recife, 15 de junho de 1880.—O 1º secretario,

Antonio José de Souza e Silva.

14º batalhão de infantaria

O conselho economico, tendo de contratar os generos abaixo mencionados, para o rancho das praças, no 2º semestre do corrente anno, convida aos concurrentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, na secretaria do mesmo batalhão, ás 10 horas da manhã do dia 23 do corrente mez, certos de que os generos serão todos de 1ª qualidade e postos no quartel por conta do arrematante, e que não se admitte proposta que não contiver explicitamente o preço de cada quantidade e declarações necessarias sobre a qualidade dos mesmos generos:

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes, kilo; arroz pilado, idem; azeite doce de Lisboa, litro; bacalhão, kilo; batatas, idem; café moido e em grão, idem; carne secca, idem; carne verde, idem; farinha de mandioca, litro; feijão mulatinho e preto, idem; manteiga ingleza e franceza, kilo; pães de farinha de trigo, kilo; lenha, achas; toucinho de Lisboa, kilo; vinagre de Lisboa, litro.

Quartel no Hospicio, em Pernambuco, 17 de junho de 1880.—O alferes agente,

Francisco Evaristo de Souza.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torre Bandeira

No dia 25 do corrente, depois da audiencia, irão a praça por venda, e arrendamento annual, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Sobrado de 1 andar, sito á rua do Calabouço Velho n. 4, freguezia de Santo Antonio, com 3 portas de frente, varanda de ferro, 5 metros e 20 centimetros de largura, 12 metros e 10 centimetros de comprimento; o pavimento terreo com repartimento para 2 moradores, o superior 2 salas, 2 quartos, sotão com 1 salão e cosinha, avaliado em um conto de réis, pertencente aos herdeiros de Antonio José Pinto

Casa terrea, sita á rua de Santa Thereza n. 26, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 4 metros e 40 centimetros de largura, 18 metros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em um conto de réis, pertencente a Antonio Teixeira Avilla.

Sobrado de um andar, sito na ponte de Uchôa n. 31, com 9 metros 70 centimetros de largura, 21 metros de comprimento: tendo o pavimento inferior 2 portas e 2 janellas de frente, 3 portas e 2 janellas lateraes, terraço em roda de todo predio, gradeado de ferro; o pavimento superior 4 janellas com grade de ferro, 5 ditas lateraes, 1 sala 5 quartos, terreno murado com portão e grade de ferro, estribaria, arborisado, medindo 80 metros de fundo e 30 ditos de largura, sólo proprio, avaliado em cinco contos de réis, pertencente a Maria Isabel Nunes de Oliveira.

Sobrado de 2 andares; sito á rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com 2 janellas, varanda de ferro, 4 metros e 23 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, o pavimento terreo é um salão, nos superiores, tem em cada um, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, por um conto e seiscentos mil reis, pertencente aos herdeiros de André de Abreu porto.

Casa terrea, sita á rua de Paysandú n. 46, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas lateraes, 5 metros e 10 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, terraço para o rio, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada pela 2.ª vez, em 2:500$000, pertencente aos herdeiros de José Egidio Ferreira.

Casa terrea, sita á rua da Paz n. 22, freguezia dos Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 metros e 70 centimetros de largura, 9 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto quintal, cacimba meeira, em mão estado, avaliada em 100$000, pertencente a Frederico Chaves.

Casa terrea, sita no 2.º becco da rua da Ventura n. 8, freguezia da Graça, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, sotão com 2 quartos, coxeira, quintal com 3 quartos e alguns arvoredos, avaliada em 400$000, pertencente a Francisco Antonio da Rosa.

Sobrado de 2 andares, sito á rua dos Mascates n. 10, freguezia do Recife, com 3 metros e 20 centimetros de largura, 4 metros e 30 centimetros de comprimento, tendo em cada um dos andares, 1 sala e 1 quarto, avaliado em 800$000, pertencente á irmandade de Nossa Senhora do Amparo.

Arrendamento annual.

Casa terrea sita á travessa do Lobato n. 12, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e portão para a rua dos Ossos, servindo de base 200$000, pertencente a Rufina Custodia de Lemos Cavalcante.

Casa terrea, sita á rua do Areial n. 14, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cacimba inteira e portão, servindo de base 120$000, pertencente a irmandade do Rosario de Santo Antonio.

THEATRO
SANTO ANTONIO

QUARTA FEIRA 23 DE JUNHO

Viva S. João ! !

Santo Antonio querendo tomar parte no grande festejo do seu amigo e collega S. João, dá um esplendido e

GRANDE BAILE

com mascaras e sem ellas, e convida desde já

Aos amantes da folia

a tomarem parte nesta festa que começará ás 9 horas

As pessoas que desejarem tomar parte, dirijam-se na noite ao

IRRESISTIVEL J. ARANTES

que lhes ensinará o meio mais facil de obter um ingresso.

As DEMOISELLES, porém, encontrarão a entrada franca.

A's 9 horas.

THEATRO
SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Sabbado 26

Primeira representação do importante e moralissimo drama em 4 actos, do repertorio do actor Rodrigues:

CORAÇÃO DE PAI

O programma será publicado na vespera do espectaculo. Encommendas no escriptorio do theatro.

O espectaculo annunciado e transferido por causa da chuva terá lugar

Quinta-feira 24 de junho

A'S 6 HORAS.

MARITIMOS

U. S. Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

COLORADO

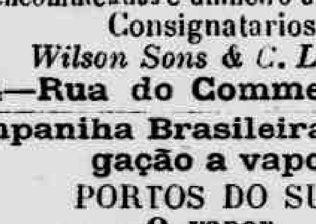

Espera-se de New-York pelo Pará até o dia 25 do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Companiha Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

PERNAMBUCO

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

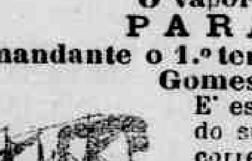

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

PARÁ

Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

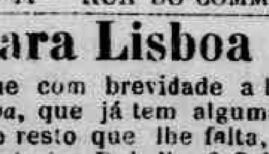

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, que já tem alguma carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Rabello & Sobrinho.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

MAGELLAN

Espera-se dos portos do sul, até o dia 28 de junho, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

DOURO

Commandante Kemp

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

TAMAR

Commandante A. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25-20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$
- Santos	125$	60$	35$

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Hovie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante Le Guen

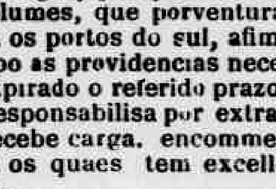

Segue viagem hoje (23), ás 2 horas da tarde, para os portos do sul acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

LEILÕES

Leilões
O agente Pinto

Quarta feira, 23, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas, apparelhos para chá e jantar, de louça branca e de côres, Flandres em folhas, 6 barris com vinho Bordeaux e outras mercadorias existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILÃO

De 6 barris com vinho Bordeaux e de 13 gigas com louça, (avariada)

Hoje

Quarta-feira, 23 de junho

as 11 horas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

De 300 duzias de limas triangulas murças, marca triangulo, F ao lado e PO no centro, n. 145, avariadas d'agua do mar, a bordo do vapor inglez *Orator*.

Hoje

Quarta-feira, 23 de junho

As 11 horas

PELO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

DE

6 barris com vinho
Hoje

Quarta-feira, 23 de junho

A's 11 horas

Por intervenção do agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião do leilão de limas, folhas de Flandres e fazendas avariadas.

LEILAO

De apparelhos de louça branca e de côres para chá e jantar, bacias, jarros, ourinoes, tigelas, pratos avulsos e outros artigos.

Em lotes, á vontade dos compradores.

Hoje

Quarta feira, 23 do corrente

ás 11 1/2 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO

De chapéos de sol de seda, alpaca e zaméia, para homens, senhoras e meninos.

Hoje

23 DE JULHO

A'S 10 1/2 HORAS

Por occasião do leilão de fazendas avariadas, louças, vinhos, folhas de Flandres, e outros objectos, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

SEXTA FEIRA 25 DO CORRENTE

As 11 horas

Sendo: 1 mobilia de amarello, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-louça, 1 banca de advogado, louça, vidros, e muitos artigos que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Silveira, devidamente autorisado por uma familia, fará leilão dos moveis existentes na casa terrea sita á rua do Tambiá n. 19.

O agente Pinto
LEILAO

De um fardo com 23 peças de estôpa, marca F C e P em baixo, n. 92, avariada

HOJE, 23 DE JUNHO

Por intervenção do agente

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De um cofre prova de fogo

HOJE, 23 DE JUNHO

ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

DE

Fazendas avariadas

QUARTA-FEIRA, 23 DO CORRENTE

ás 10 e 1/2 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por intervenção do agente

LEILAO

De uma refinação bem localisada e afreguezada para a praça e arrabaldes, com bons commodos e optimos utensilios, como sejam: 9 taxos de cobre, pás de ferro, ditas de madeira, peneiras, balanças grandes e pequenas, bôa armação e deposito de amarello cofre de ferro, algum assucar em ser, 1 bôa carroça, com excellente burra e arreios novos para a mesma, carvão de pedra, dito animal, bancas, escada, 2 moinhos e torrador para café, 1 carteira e mexo, filtradores para assucar candi e muitos outros accessorios pertencentes á mesma; a qual torna-se recommendavel pelo bom estado de conservação e commodos não só para refinação de assucar como tambem para padaria, para o que tem bom forno.

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão a excellente refinação e padaria sita á rua de Domingos José Martins n. 90, outr'ora Senzalla Velha, garantindo-se ao comprador da armação e utensilios, o traspasso da casa, á qual paga o aluguel modico.

Para qualquer explicação podem dirigir-se ao referido agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

De uma grande quantidade de caixas, com folhas de Flandres, das marcas C grande, C pequeno, X grande e X pequena.

Quarta-feira, 23 do corrente

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Burlamaqui
LEILAO

De um bonito guarda-louça, 1 mesa grande, 8 ditas pequenas, 4 ditas com pedra, 25 mochos de amarello, 6 cadeiras de junco, 1 balcão pequeno com espelho oval, grande, cabides, quadros, copos com tampa e sem ella, cal[i]s e muitos outros objectos.

O agente Burlamaqui, autorisado pelo Sr. Bernardo Gurjão, fará leilão dos objectos acima declarados, existentes na casa de seu estabelecimento, no pateo do Carmo n. 9.

Sexta-feira 25 do corrente, ás 11 horas em ponto

LEILAO

De moveis e objectos de armazem e escriptorio

A SABER:

Dous cofres prova de fogo [Milner] carteiras para uma, duas e quatro pessoas, mezas para fazendas e papeis, tinta, tinteiros e regras; uma armação ingleza para fazendas, repartimento de escriptorios, uma caixa de ferro, paos de estiva para fazendas e mais objectos de armazem e escriptorio do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 23, em frente ao Becco Largo].

QUARTA-FEIRA 30 DE JUNHO

ás 10 1/2 horas

O agente Pinto fará leilão, em lotes á vontade dos compradores, dos moveis e mais objectos do armazem e escriptorio da casa de Braga Sons & C., á rua do Marquez de Olinda n. 25.

AVISOS DIVERSOS

PRECISA SE fallar com o Sr. ANTONIO ALVES DE CARVALHO VERAS: na rua do Imperador n. 43.

Foguinhos chineses

e japones de salão, varanda e jardins; na rua do Barão da Victoria n. 16.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Os solicitadores Frederico Chaves, pai e filho, mudaram seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, 1º andar.

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveié empregado na estrada de ferro do Limoeiro, a rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 59 á rua dos Guararapes, propria para morada e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, segundo andar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 50, precisa-se fallar ao Sr. Americo de Sá e Albuquerque, a negocio que lhe diz respeito.

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:

Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-français, P 3, G 2, SSS, B, BI, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42

Armazem de Fazendas

— Adamsom, Howie & C., têm para vender em seu armazem á rua Marquez de Olinda n. 37, o seguinte:

Vinho Bordeaux, em caixas de 12 garrafas.

Larose.

Medoc.

Marbuzet.

Xerez em caixa de 12 garrafas.

Champagne Caste Blanche.

Tinta para impressão.

— Precisa-se de uma escrava cozinheira perfeita e de boa conducta, para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

— Uma senhora que se acha competentemente habilitada para o ensino primario, admitte para esse fim meninas, não só internas como externas: a tratar na rua Direita, casa terrea n. 114.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de uma ama engommadeira na rua de S. Jorge n. 120, 2º andar.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

— Fugiram do engenho Dormedario, no dia 9 de maio de 1880, dous escravos : Bento, 20 annos de idade, cabra quasi negro, cabello pixanhin, alto, bom corpo, braços bem feitos, pés e mãos bonitos, bons dentes, muito calado e um pouco feixado, tem marcas de chicote nas costas, quer passar por forro, é peça, natural do Rio Grande do Norte e matriculado no municipio do Jardim. Marcelino, preto, grosso, espadaúdo, boa altura, pernas e braços grossos, dentes podres, tem uma marca redonda nas costas, parecendo de ferida ou chicote, tem um signal pequeno de foveiro no beiço, falla baixo, toca viola, é cantador e divertido, boa figura, natural desta provincia e matriculado no municipio de Flores desta provincia : quem os pegar e trouxer a este engenho, será recompensado com generosidade.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores :

Miguel Marreca.
Francisco Martins Correia de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes : 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia : á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem ao Ceará, e dahi com destino ao Pará, e não podendo, pela sua proxima partida, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo em qualquer uma dessas provincias onde esteja. Outrosim, communica a todas as pessoas com quem tem transacções, que deixa encarregado de todos os seus negocios o Sr. Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, com quem poderão se entender, á rua Duque de Caxias n. 90. Recife, 19 de junho de 1880.—Luiz Alfredo de Moraes.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26 ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna ; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— CERTAMEN LITTERARIO : Amanhã haverá sessão ordinaria desta sociedade, ás 10 horas da manhã, em sua séde, no pateo do Carmo n. 9, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa ; na rua do Imperador n. 41.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes : 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão ; a tratar na rua Direita n. 32.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade ; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Aluga-se por 20:000 a casa terrea com 3 quartos, quintal, á rua da Senzala-nova n. 32 : a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

Papoule, Irmãos & C tem um completo sortimento de cêra em velas e em grumo ; chá verde e preto, superiores ; matte em folha e em pó ; sementes novas de flores e hortaliças ; rapé arêa preta, grosso, princeza da Bahia e de Lisbôa, principe Alberto, Paulo Cordeiro ; fumos em rolos e em latas, desfiados, e outros generos : á rua do Cabugá n. 3.

— Aluga se a casa n. 5 da rua de Lomas Valentinas, com 3 quartos e portão para a rua da Viração, por 21$, sendo 18$ do aluguel da casa e 3$ do serviço do apparelho ; a tratar na rua larga do Rosario n. 17, outr'ora dos Quarteis.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia : a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes : na rua do Hospicio n. 33.

AMA Precisa-se de uma, que seja carinhosa e de bons costumes, para andar com uma menina de 1 anno : a tratar na rua da Imperatriz n. 19, loja de calçados.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas :

Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de voltá, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc. ; achando se tudo em bom estado e com as competentes pertenças : a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Pedido

Roga-se á Exma. Sra. D. Joanna Francisca Cavalcante, PROPRIETARIA DO ENGENHO CURÇAHY, o obsequio de dar solução ao pedido que, por cartas, lhe tem feito um logista desta praça.

O futuro revelado

Novissimo e chistoso

Livro de sortes de S João e S Pedro

Contendo muitos assumptos da actualidade, acompanhado de uma collecção de jogos de prendas e de espirito, e de uma collecção de recitativos. Um volume nitidamente impresso, com tres dados —1$000.

LIVRARIA INDUSTRIAL
Rua do Barão da Victoria numero 7

— Aluga-se por 14$ a casa n. 15 de Domingos Theotonio, e o 1º andar n. 23 da rua de S. Jorge por 20$, [illegible] : a tratar na mesma rua n. 74.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12 ; a tratar no 2º andar do mesmo.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar ; no pateo do Terço n. 12. 1º andar.

FICHÚS grande variedade : — Rodrigues — Rua do Cabugá n. 2 A

AMA Precisa-se de uma cozinheira perita, livre ou escrava, para casa de pouca familia ; a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar ; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho : á rua do Cabugá n. 1.

A' LAVOURA

Sá Pereira & C., negociantes na Bahia, unicos agentes dos Srs. Moreira Pinto & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil do producto « Formicida Capanema », fazem publico que acabam de estabelecer nesta cidade uma sub-agencia central para a venda da «Formicida», desde Alagoas até o Amazonas, a qual fica a cargo dos Srs. Maia Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, unicos, por consequencia, habilitados para venderem o legitimo preparado

FORMICIDA CAPANEMA

Vindo a esta cidade com o fim unico de levantar os creditos de tão util elemento de felicidade da lavoura, um pouco abatido em consequencia não só da falta de pratica na sua applicação, como tambem e principalmente pelas falsificações que por ahi se tem vendido, julgaram dever crear nesta importantissima provincia a agencia de que tratam acima, a qual fica habilitada a vender nesta provincia, Alagôas, e nas do norte do imperio, o referido producto que só poderá ser considerado legitimo todo aquelle cujos involucros levarem a nova rotulagem chancellada pelo Exm. Sr. conselheiro G. S. Capanema, com carimbo da casa Maia, Pachecoco & C.

PERNAMBUCO

Declaram mais, que de conformidade com o privilegio obtido pelo Dr. Capanema, protestam proceder contra todo aquelle que, embora mesmo sob nome diverso, tente vender um ingrediente homogeneo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o Illm. Sr. coronel director manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã irá á praça para ser vendido em hasta publica, a quem maior lanço offerecer, porção de ferro velho existente neste arsenal, onde terá lugar a arrematação, sendo ella feita a razão de cada kilo.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 21 de junho de 1880.

O secretario,
F. de Azevedo Mello.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia ; na rua do Imperador n. 49, 2º andar.

ALUGA-SE

a casa terrea n. B, á rua de Riachuello, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, por 20$, a de n. D. por 16$, com bastantes commodos e bem limpas ; a chave acha-se no n. E para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Lêde

Roubaram na noite de 20 do corrente, da casa n. 9, na Passagem, os seguintes objectos : 2 salvas de prata, 1 manteigueira de prata, 1 machina de fazer café, de electro-plate, 1 relogio de ouro, para senhora, e corrente de platina e ouro, 1 paletot croisé, de casemira de cordão, outro de panno com a marca dos alfaiates, 1 sobretudo cinzento com um pequeno bolso, calças de casemira e brim, roupa branca nova e usada, tendo estas a marca M P. Suspeita-se do ladrão e dos que tem os objectos. Por noticias precisas, chegando-se a apprehensão dos mesmos, gratifica-se bem [illegible] casa

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral.

A presidencia administrativa do Club Commercial Euterpe, de conformidade com o art. 31 § 17 dos estatutos, convoca os senhores associados para a sessão da assembléa geral que deve ter lugar domingo, 27 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na séde social, para se proceder a leitura do relatorio semestral, e elegerem-se os novos poderes administrativos, de accordo com o art. 20 § 1

Secretaria do Club, em 22 de junho de 1880.

Alexandre Faria Godinho,
1º secretario.

Attenção

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, mesmo que tenha pouca pratica ; na rua da Moéda n. 23.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor Guillié que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cansar o doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante ; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve ; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e C.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE

(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O **Vinho Defresne** contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra :

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O **Vinho Defresne** excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e C.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo,* **he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.**

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brasil* em todas as principaes Pharmacias.

VERMIFUGE-COLMET Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS : Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes :

Chlorose,	**Dôres do estomago,**	**Irregularidades da**
Anemia,	**Falta de forças,**	**menstruação,**
Fraqueza do sangue,	**Hysteria,**	**Hemorrhoides.**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PURGATIVO JULIEN

CONFEITO VEGETAL, LAXANTE & REFRESCANTE

Contra a PRISAO DE VENTRE

O **Purgativo Julien,** exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *confeito de gosto muito agradavel.* Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, para pessoas atacadas de *Dysenteria, Dyspepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado. Icteria* e *Molestias da Pelle.* As suas propriedades refrescantes combatem as disposições ás *enxaquecas* e *á apoplexia.* Administrado as crianças, o **Purgativo Julien,** evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite.*

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes pharmacias.

BRONCHITIS ◦ CONSTIPAÇÕES ◦ CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos,** etc. — Pelos trabalhos dos mais afamados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções como a quinina contra as febres.

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER

Vos todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dr Fournier.** — Este Producto é igualmente preparado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS, [illegible] CHAUVEAU-LAGARDE

Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cº, e nas principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO. [illegible] SALLES, [illegible], rue Turbigo, 78, Paris. [illegible]

MEDALHA EXPOSIÇÃO PARIS

Codéine Tolu Zed

Xarope [illegible] Tolu do Dr ZED

Substitue a Massa [illegible] e serve para assucarar as [illegible] nectares das [illegible] ou puro por colherada [illegible]. — Contra as *irritações do peito ou dos bofes, Tosses, Bronchites, Catarrhos, Calefrios, Insomnias,* etc.

Paris 22, rue Drouot

E NAS PHARMACIAS

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabões e a unica Medalha de Ouro para o " Sabão condensado da Rainha " em [illegible].

Officinas de Sabão Calder,

WAKEFIELD, INGLATERRA

Dentista

F. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e successor de J. V. Leroux, acha-se a disposição do respeitavel publico, em seu gabinete, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1º andar.

Caes do Apollo

José Duarte das Neves transferio o seu estabelecimento de farinha de trigo, do armazem 69 para o de n. 77 no mesmo caes.

AMA Offerece-se uma mulher já de idade, que sabe cozinhar, para casa de familia ; a tratar na rua da Concordia numero 34.

Engenho

Arrenda-se ou vende-se o engenho Mussahiba, distante uma legoa da villa de Jaboatão, muito bom d'agua, com terras descansadas e grande extensão de matas, para safrejar dous a tres mil pães de assucar annualmente ; a tratar no mesmo engenho, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Boa mórada

Vende-se um sitio, desviado de Olinda duas legoas, perto da estrada real na Caboatá, com um pequeno estabelecimento de molhados e fazendas no mesmo sitio, com pés de café e larangeiras, e outras muitas fructeiras, com uma boa casa e com estribaria ; quem quizer tratar, dirija-se á rua larga do Rosario n. 50, ou no mesmo sitio.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes, de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento, nas vendas de cinco m [illegible]

Attenção

O abaixo assignado, tendo arrematado em leilão do agente Gusmão as dividas pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., e tendo de dar principio a cobrança das mesmas dividas, previne ás pessoas que se acham em debito com a referida firma, a virem saldar seus debitos no caes da alfandega, armazem n. 5. Recife, 21 de junho de 1880.

José Alves de Carvalho Porto.

José Gonçalves dos Santos Pereira

Os abaixo assignados mandam celebrar algumas missas no dia 25 de junho, sexta-feira, ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, por alma do seu muito estimado primo, amigo e socio, José Gonçalves dos Santos Pereira, 1º anniversario do seu fallecimento, e para isso convidam a todas as pessoas da amizade do fallecido a assistirem a este acto de religião e caridade.

Manoel Gonçalves Nogueira.
Manoel Gonçalves dos Santos Pereira.
Domingos Gomes Correia.

Joaquim Theodoro da Silva

A directoria do Monte Pio Portuguez manda resar uma missa por alma do fallecido consocio Joaquim Theodoro da Silva, no dia 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, e para assistir a este acto de religião e caridade, convida a todos os associados, parentes e amigos do finado.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez, em Pernambuco, 21 de junho de 1880.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha,
1º secretario.

José Arthur Pinto de Abreu

A directoria do Monte Pio Portuguez manda resar uma missa por alma do fallecido consocio José Arthur Pinto de Abreu, na igreja da Soledade, ás 7 horas do dia 23 do corrente, convidando a todos os associados, parentes e amigos do finado, para assistirem a este acto de religião e caridade.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 21 de junho de 1880.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha,
1º secretario.

O Remedio Magico do Dr. E. R. Sutton.

O mais **Sorprendente** e **Maravilhoza** preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias ; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca estará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholomêo & C.,

Rua larga do Rosario

Ao commercio

Quem se quizer utilisar de uma pessoa habilitada para tratar de cobranças ou liquidações commerciaes para o sul, norte ou centros desta e das provincias limitrophes, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 52 loja de João Francisco Paredes Porto, onde encontrará com quem tratar, e tomará as informações que desejar.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44 ; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Alerta

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

Officiaes de charuteiro

A fabrica Apollo precisa de officiaes de charuteiro.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira perfeita : na rua de Riachuello n. 61, outr'ora Corredor do Bispo.

Engenho

Arrenda-se um engenho que fique perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco, o qual tenha proporções para safrejar de 1,500 a 2,000 pães de assucar, cujas obras se achem em bom estado, paga-se bem ; quem o tiver, dexe carta com as iniciaes J J, á rua do Aragão n. 25, indicando sua morada.

XAROPE E PASTILHAS DO DR CABANES [illegible] AFFECÇÕES DO PEITO

O Xarope do Dr Cabanes é empregado ha muito tempo pelas celebridades medicas ; modifica de uma maneira maravilhosa as affecções do peito.

O Dr Trousseau, professor da Faculdade de Paris, diz :

Tendo verificado a efficacia do Xarope e das Pastilhas do Dr Cabanes, tenho-os sempre prescripto em todas as affecções do peito ; e sobre tudo na tisica pulmonar que me tem prestado grandes serviços.

Deposito por atacado em França : L. PIMPETERRE-CABIRAN, Pharmaceutico em Toulouse, em Paris, 7, rue du-Temple, 19. — Em Pernambuco [illegible] Brazil : FERREIRA MAIA & Cº, rua do Cabugá [illegible]

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affecções agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas : **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho,** etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes ineficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre o rotulo a firma LE ROY *que aqui se vê.*

Pharmacia **COTTIN,** Genro de **LE ROY**

51, RUE DE SEINE, PARIS

SUSPENSORIO MILLERET

DEPOSITADO

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE COMIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

MASSA PEITORAL E **XAROPE**

de NAFÉ de DELANGRENIER

DE PARIS.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua **superioridade** sobre todos os mais peitoraes e sua *poderosa efficacia, nos defluxos, asthmas,* **grippe,** *coqueluche (tosse convulsa).* **Inflammação dos bronchios,** *irritações do peito e da garganta,* etc. (*Cautela contra as falsificações.*)— *Depositos* nas pharmacias acreditadas do *Brazil.*

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do **Clero, Magistrandos, Medicos, Cirurgiões, Dentistas,** e **Engenheiros** que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado* : podem dirigir-se á **MEDICUS,** *rua do Rei, 46, em Jersey* Inglaterra o qual dará gratuitamente todas as informacões sobre a Universidade.

Vigor do Cabello DO Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude ; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar ; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia ; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,

Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

ILEGÍVEL

RAPÉ MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10--Praça do Conde d'Eu--N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias--N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

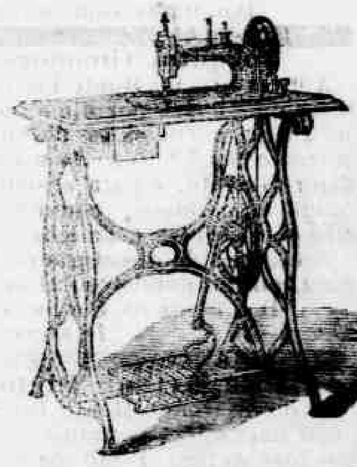

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento d machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quêr para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios á qualquer machina de costura.

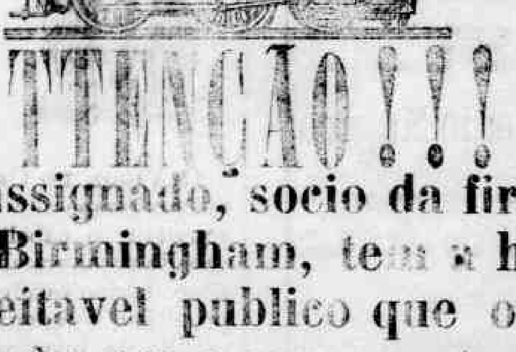

ATTENÇÃO!!!

O abaixo assignado, socio da firma Schmidt & Homer, de Birmingham, tem a honra de declarar ao respeitavel publico que o Sr. *Theo. Just* é e continúa ser o seu agente na praça de Pernambuco, e como tal o *unico e exclusivo agente do*

PORTADOR DECAUVILLE

nas provincias de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão e Pará.

E' portanto *falsa e impertinente* qualquer informação dada em contrario, por quem quer que seja que se queira arrogar a qualidade de agente do indicado *Portador Decauville.*

Pernambuco, 5 de maio de 1880.

Richard Homer,

da firma Schmidt & Homer

BIRMINGHAM.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de singueiro, participa aos seus amigos e freguezes que acha-se completamente sortido de toda e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar se, fazendo se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

Economia familiar

260 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes que garantiram da 33.ª parte das loterias do hospital Pedro II, a qual deverá ser extrahida no dia 23 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão, & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40

e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um meio de n. 3290 premiado com a sorte de 200$, um quarto de n. 2386 com a sorte de 100$000, e outro de n. 2365 com sorte de 100$000, um meio de n. 1526 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 33.ª partes da loteria (41ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá quarta feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 65ª parte da loteria [40ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 19 do corrente, um meio bilhete n. 2080 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 2386 com a sorte de 100$, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 33ª parte da loteria [41ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 23 do corrente, vespera de S. João, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 65ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, (40ª), vendeu meio bilhete n. 2080 com a sorte de 4:000$000 meio bilhete n 3290 com a sorte de 200$000, meio bilhete n. 1526 e dous quartos ns. 2386 e 2365 com as sortes de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 41ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padeceu do peito, em convalescentes de quasquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Pinto de Magalhães

tendo de fazer uma viagem, roga a seus devedores o favor de virem liquidar suas contas antes de sua retirada, visto ter de deixar ordens terminantes a seus procuradores para fazerem essa cobrança amigavel ou judicialmente, o que será bom, contra seu genio, se assim se fizer preciso, pelo que sujeita-se a fazer qualquer abate a alguns de seus devedores, com tanto que não seja preciso ira juizo.

P. C. da Costa Aquiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, o abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.

Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.

Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.

Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.

Acacia nigr—Rheumatismo.

Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.

Sknius—Affecção da garganta.

Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Alugam-se as casas seguintes:

1º andar do sobrado da travessa do Carmo numero 10.

N. 139, á rua do Marquez do Herval.

N. 1, á rua da Palma.

A tratar no largo do Corpo Santo *n. 19, 1º andar.*

Aluga se barato

o segundo andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 10 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

OUVE?

No armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, comprará Vmc. fogos de artificio, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, muito baratos, pelo custo da fabrica, ahi é o deposito.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 2122 com a sorte de 800$000, um quarto n. 2386 com a sorte de 100$ dous quartos n. 2365 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (40 ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 33.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (41.ª), que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Criados

Precisa-se de um criado que saiba tratar de sitio, e outro de 14 a 16 annos, para serviço de casa, activos e de boa conducta; no Manguinho, sitio de José Duarte das Neves.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este muito fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul, como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. —Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Novidades

Para o estabelecimento de Manoel Cruz & C., á rua do Barão da Victoria n. 59, chegou ultimamente de Paris um lindo e variado sortimento de sortes e surprezas: assim como, escolhidas caixinhas de diversos gostos e fórmas, contendo amendoas, confeitos, biscoutos, etc.

Aos festeiros de S. João e S. Pedro convida-se á visitarem o referido estabelecimento e proverem-se do que ha de melhor e mais delicado nesse genero.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo ne pertence á sua officina.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.

Madeira superior.

Sherry.

Porto regular.

Porto fino.

Café móka e Ceará

Agua mineral.

Cal de Lisbôa.

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Madre de Deus — 34

Escravo fugido

Fugio do engenho Soledade, em Porto Calvo, no dia 20 de fevereiro ultimo, um cabra de nome Raymundo, natural do Aracaty, comprado nesta praça ha 8 ou 10 annos ao Sr. Barão de Nazareth, com os signaes seguintes: idade 20 a 22 annos, baixo e grosso, côr clara, cabello cacheado, rosto, olhos, nariz e bocca regulares, tendo na frente dous dentes podres, espadaúdo, braços e pernas de grossura regular, falla um pouco descansada, andar compassado, pés curtos, é muito habilidoso, sem com tudo ter officio proprio, nenhuma barba e algumas marcas (já apagadas) de chicote nas costas; quem o pegar e levar áquelle engenho, terá de gratificação 200$.

Aproveitem a localidade

Aluga-se para taverna a casa terrea com bom sotão para moradia independente, reedificada, caiada e pintada de novo, á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, esquina da Ponte Velha, com 3 portas de frente e *1* no oitão, tendo apparelho e excellente cacimba; a tratar na travessa da Madre de Deus *n. 18.*

Letra perdida

No dia 17 do corrente, na estrada da Victoria, perdeu-se uma letra da quantia de 436$600, sacada por José Gonçalves Ribeiro e aceita por Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante; pede se a quem a achar, o favor de entrega-la ao sacador, no Recife á rua de Maris e Barros n. 11, ou ao aceitante, no engenho Cacimbas, comarca de Santo Antão. Protesta-se contra quaquer transacção.

ATTENÇÃO

Fugio no dia 7 do corrente, pelas 6 horas da tarde, da casa de seu senhor, a escrava de nome Maria Antonia, preta, de idade de 42 a 44 annos, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, cabeça comprida, falta de dentes de cima, beiços grossos, principalmente o de cima, falla grossa, altura regular, secca do corpo; desconfia se que esteja pela cidade de Olinda ou pela rua do Apollo, onde consta ter suas amizades, ou então em alguma casa como cozinheira, a titulo de forra, tem em uma das pernas marca de um tumor. Protesta-se desde já contra quem a tiver occultado: roga-se aos interessados a captura della, e bem assim ás autoridades policiaes, gratificando-se generosamente a quem a levar á rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que não seja captiva, com leite de dous a tres mezes; a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

VENDAS

FOGO

Vende-se o que ha de melhor em craveiros: na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Fogos chinezes para salões

Cartões sortidos de diversos tamanhos, com fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Vende-se por preço commodos, em porção e a retalho

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

N. 61

Rua do Barão da Victoria, loja da Souza.

61

Rua do Barão da Victoria

Fogos chinezes

Cartões de diversos tamanhos com varias qualidades de fogos proprios para as crianças festejarem as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Vende-se por preços commodos, em porção ou retalho

LOJA DO SOUZA.

Fogos nacionaes

feitos pelos primeiros fabricantes, sendo:

Pistolas com 4, 5 e 6 balas de côres.

Ditas de 3, 4, 5 e 6 balas brancas.

Craveiros.

Rodas de diversos tamanhos.

Balões, busca-pés e outros fogos.

PREÇOS COMMODOS

Rua do Barão da Victoria n. 61, loja do Souza.

Grande novidade

FOGOS AMERICANOS

Para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Pistolas com 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 20 balas.

Craveiros com 6, 8 e 10 balas.

Foguetes de diversos tamanhos, e com dous rabos.

Fogos de bengala de diversas cores.

Morteiros, flores, serpentes, etc., etc.

Vende se a retalho e atacado, por preços commodos, á rua do Barão da Victoria

N. 61

LOJA DO SOUZA.

Como sempre

ESTANDO NÓS NOS TEMPOS DOS

Bolos, fogos e sortes,

avisamos aos nossos amigos e freguezes e especialmente ás

Exmas. familias

que estamos bem providos

DO SEGUINTE:

Amendoas, estalos, papeis com estalos.

Versos para sortes, etc., etc.

Alva, secca, fina e fresca massa para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Foguinhos para crianças.

TUDO ISTO E MAIS ALGUMAS COUSAS

Na confeitaria do Campos, unica em seu genero.

Notem bem e vejam lá:

Quem deseja um bom bôlo de mandioca para comer ou fazer um bom presente, não tem mais do que ir ou mandar na—*Confeitaria do Campos*

22—Imperador—22

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria rua Nova n. 2.

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra parte.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

0 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem, a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem, a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!

Idem de côres, a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lençoes, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$560 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lenções de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!

Flanella ingleza para paletol, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Para viagem

Malas de madeira com rias de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria rua Nova n. 2.

Para collar-se

vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

ILEGÍVEL

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingido mar more e encarnadas.

Pulseiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com disticos souvenir, amisade, lembrança, sympathia.

GUARNIÇÕES DE PENTES pretos e atartarugados.

BRINCOS de tarracha, variadissimo sortimento—azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiros com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda cores lindas e variado sortimento.

Relogios baratos para meninos.

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisaline vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Bico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brineas e pulceiras, imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se lindos bouquets de cravo para casamento, com formato de prato ou redondo, de estrella, de passarinho e de turrião, pelo barato preço de 4$000, 6$, 8$ e 10$; para não haver falta, previnase com antecedencia o—Valdivino da polvora.

O 43
Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Fogo na maça

Valdivino da polvora vende maça batida a 500 rs., dita ingleza para buscapé, muito boa, a 600 rs. a libra; assim como fogos do ar, muito boas pistolas, rodinhas de sala, e outros muitos foguinhos para briquedos de criança.

Attenção

Massa fina para bolo; vende se na rua dos Pires n. 49.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Lindos fogos para Santo Antonio, S. João e S. Pedro; os festeiros acharão um pouco de tudo, como seja, fogos chinezes proprios de salão, e lindas sortes, por preços muito razoaveis; na rua de Domingos José Martins, outr'ora Senzala Velha n. 80, Recife.

Um cruzado só

Massa fina, secca, fresca e alvissima, para bolos de S. João, a cruzado a libra: na

Confeitaria do Campos

22—Imperador—22

Attenção

Vende-se latas de duas libras de manteiga ingleza por 1$280 e em libra a 700 rs.; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 51, armazem de molhados.

Manteiga

ingleza e franceza, de 700 a 800 rs.; no armazem Popular, á rua dos Pires n. 49.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdeneple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, 1$800 e 2$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e setinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda; vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque não só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostram-se no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

---

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

TRES ESTRELLAS
COGNAC

MULLER FRERES

Recommenda se esta marca aos apreciadores do bom cognac. O grande consumo que tem tido nos principaes mercados da Europa e da America o torna por si bastante recommendado, e ainda mais o attesta a medalha de prata obtida na exposição universal de Paris pelas marcas dos cognacs — Muller Freres. Uma caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco Maia, Pacheco & C. Rua do Commercio n. 15.

N. 20

20—Rua Primeiro de Março—20

Grande reducção em preços de fazendas por estarem proximos os dias de festa dos mezes de maio e S. João

Jaynes modernas, cores lindas, a 600 réis o covado.

Catolynes, fazenda completamente moderna a 800 réis.

Cachemira enfestada, côres modernas, a 1$400.

Angolas duas cores para vestidos a 240 réis.

Cassas baptistes, côres lisas, a 240 réis.

Baptistes, côres miudinhas, a 240 réis.

Ditas a 200 réis.

Oxforde para vestidos, côres lisas, a 140 réis.

Chitas claras e escuras a 240, 280, 300, 320 e 360 réis.

Lindos cretones inglezes, a 500 réis.

Chitas francezas, a pompador, a 400 réis.

Cretones idem lisos, a 400 réis.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500 réis.

Ditos para o mesmo fim, muito bom, a 1$.

Espartilhos couraça a 7$.

Chales a pompador, a 7$.

Merinó preto para vestidos e roupa de homens a 2$ e 3$.

Lindas poupelines a pompador a 1$300 o covado.

Alpacas, côres lisas, a 500 réis.

Lãs imperiaes a 240 réis.

Diversos artigos de lã para meninos e meninas.

Dá se amostras com penhor e manda-se levar as fazendas nas casas das Exmas familias.

Rua Primeiro de Março n. 20, junto ao LOUVRE

N. 20—Rua Primeiro de Março—N. 20

Artigos para homens

Cortes de meia casimira a 2$500 cada um.

Ditos de casimira a 4$.

Ditos de dita, fazenda de 8$, por 6$.

Brins brancos n. 5, a 1$500 a vara.

Dito dito ns. 5 e 6, fino, a 1$800 e 2$ a vara.

Dito Angola, verdadeiro, a 900 réis o covado.

Casimiras de côres proprias para costumes a 2$800.

Ditas de ditas para o mesmo fim, a 4$.

E bem assim muitas outras importantes fazendas e artigos que se vendem por baratissimos preços, e que por ser enfadonho deixa se de mencionar.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhes e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só cór, para vestidos, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, a 120 rs. o covado

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES de uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com as mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODÃO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLÃO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

TINTURA

DE

CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC

DE

CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

— Vende-se uma taverna em Fóra de Portas a tratar no pateo da Penha n. 8.

INDUSTRIA NACIONAL
FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇÃO GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.
15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Industria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45 A.

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagará por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DO 1.º DE JUNHO DE 1880.

Reforma eleitoral.

(Continuação)

Esse grande elemento de credito, e de prosperidade para o paiz me orgu ha, por que vejo nisso o triumpho o mais positivo das idéas que tenho ha muito tempo sustentado na imprensa e que ainda na sessão passada sustentei com esforço nesta tribuna.

A liberdade de cultos, senhores, a não sujeição á uma qualquer communhão religiosa, a independencia do homem civil em materia de crenças, o respeito devido á consciencia humana, são da mais palpitante necessidade para o Brasil, e todo o governo, que para realisação dessas soberanas idéas concorrer, bem merecerá da patria.

Sem querer repetir o que tantas vezes tenho escripto, o quanto já em outra occasião disse nesta tribuna, fixarei este ponto do meu discurso com as frisantes palavras do muito illustrado e muito conhecido Bluntschli.

« A liberdade religiosa, diz elle, destruindo a unidade de crencas, multiplica as confissões, as torna mais sinceras, mais verdadeiras, do que a pratica hypocrita ou inconsciente, e sem autoridade de um culto uniforme. »

O Sr. Zama :—E note se que é um escriptor da escola conservadora.

O Sr. Saldanha Marinho :—Sr. presidente: a admissão dos ingenuos e dos libertos, á elegibilidade, e a faculdade que se lhes concede de poderem tambem representar o paiz em que nasceram, é uma das idéas de mais moralidade, e da mais perfeita justiça que o projecto contém

E' assim que o Brasil fará esquecer de uma vez para sempre a escravidão, que ainda amesquinha a sua civilisação. O nascimento escravo não será um motivo de interdicção civil ou politica, contra ninguem.

Esse grande passo, que nos offerece o projecto, ficará dado ; o mais virá com o tempo. Com prudencia, e com criterio, se se poderão harmonisar afinal as leis economicas, com as da mais sã moralidade.

Porque razão, senhores, o brasileiro, que teve infelicidade de nascer de ventre escravo, mas que por effeito da lei, ou por humanidade de alguem, chegou a conseguir a liberdade, deve ser considerado em condição desigual de todos os outros seus conterraneos ?

A boa indole, a intelligencia, o amor ao trabalho não são condições incompativeis com o ingenuo ou liberto.

Si, pela educação consegue illustrar-se, si se manifesta virtuoso e digno, si adquire habilitação, como outro qualquer cidadão, como praticar para com elle a clamorosa injustiça de o privar do direito politico, que a todos os brasileiros é outorgado ?

A elegibilidade dos ingenuos e libertos, niveladas as condições geraes do cidadão brasileiro, são commettimentos de alta politica, que eu applaudo, e que honram o actual gabinete.

Pelo que pertence á divisão do Estado em districtos de um só deputado, é uma idéa a que tambem presto a mais sincera adhesão.

A fraude eleitoral tem chegado entre nós a tanto escandalo, as proezas dos cabos de eleição subiram a tal ponto, que tudo quanto se fizer para espancar essa immoralidade será pouco.

Desde que cada um districto puder directamente eleger o seu representante, sem dependencia estranha, desde que os conchavos do interesse mutuo se tornarem impossiveis, desde que a maioria do eleitorado não se achar escravisada a um chefe geral, desde que este por seu arbitrio não possa excluir das urnas a quem quer que fôr, como tem acontecido, substituindo o merito, pela afilhadagem, e conforme a conveniencia do grupo ou de pessôa o exige, teremos dado um passo gigantesco para que venham á representação nacional todas as opiniões, e desappareçam para sempre as camaras unanimes, que tanto têm concorrido para o descredito do systema representativo.

A fraude eleitoral soffrerá um golpe decisivo com a eleição de districto de um só deputado.

Na sessão passada apresentei projecto para a realisação desta indispensavel reforma.

As grandes idéas do projecto, o que se conhece de sua perspectiva, é de maximo alcance democratico ; é de um puro liberalismo, e eu, as aceito com prazer.

Entretanto todas essas aspirações liberaes se acham ameaçadas de exterminio, sob o pretexto de uma mesquinha questão da constituionalidade !

Cumpre esclarecer este ponto, e demonstrar com a propria Constituição que a excepção de inconstitucionalidade, que os adversarios do projecto lhe oppõem, deve ser *in limine* rejeitada. Póde-se adoptar a eleição directa, a elegibilidade dos acatholicos, dos naturalisados, dos ingenuos e estabelecer districtos eleitoraes de um deputado, por lei ordinaria.

E' indispensavel que deixemos isto bem claramente demonstrado, e tão explicito, que exclua todas as duvidas.

Os escrupulos pela fiel execução da carta de 1824, e por aquelles mesmos que nella amparam até o poder illimitado da corôa, provocam o riso.

Confesso-me dos menos habeis para defender essa carta de 1824, a que não dou a importancia que muitos lhe attribuem por sua conveniencia. Desde que não veio do povo, e desde que foi um parto estupendo do poder dictatorial do primeiro imperador, e quando nenhuma constituinte se reunio ainda para confirmal-a ou revogal-a, tem ella o caracter de interinidade, goza apenas de autoridade transitoria, e pouco respeitavel com tudo quanto não emana de um poder legitimo e competente.

(Reclamações e diversos apartes).

Demos, porém, todo o valor a essa Constituição outorgada, e com ella propria provaremos á saciedade que a apregoada inconstitucionalidade do projecto não passa de uma simples e futil arma de guerra, que se quebra á primeira analyse.

« E' só constitucional, diz a Constituição no art. 178 (quando trata de reforma por constituinte) o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos civis e politicos do cidadão. » Diz mais - « tudo que não é constitucional póde ser reformado pelas legislaturas ordinarias, »

Ninguem dirá que o projecto altera limites e attribuições dos poderes politicos. Por mais que se seja exigente, por maior que seja a devoção a essa carta de 1824, não se poderá affirmar que o projecto altere de qualquer modo esses limites e attribuições

Não se dá, nem se tira de qualquer dos poderes, o que actualmente lhes pertence.

Ao legislativo, ao executivo, ao judiciario, ao moderador ficam mantidas, sem restricção, e sem ampliações, as falculdades que essa constituição ora lhes attribue. O projecto nesse ponto não *apunhala a lei das leis*.

Quanto aos direitos dos cidadãos brasileiros o projecto, nas idéas geraes que encerra, não altera um só dos direitos civis e politicos do cidadão. São esses direitos definidos no art. 179 da mesma lei. Nenhum dos mencionados nos paragraphos de que se compõe esse artigo é nem sequer levemente offendido ou alterado.

Ampliar o uso desses direitos, a outras classes de cidadãos que delles estavam privados, não importa offensa aos que já os possuiam, os quaes continuam a ser mantidos nas prerogativas de que gozavam.

O Sr. Sergio de Castro : —Alarga a esphera.

O Sr. Saldanha Marinho : — Amplia o numero dos elegiveis, mas sem prejuizo dos que se acham no gozo desse direito.

Com a admisão dos ingenuos e libertos, com a admissão dos acatholicos, com a admissão dos naturalisados, não fazemos mais da que alargar o circulo dos que podem representar a nação.

Não se prejudica a ninguem ; e todos os cidadão brasileiros continuam a gozar os mesmos direitos, que por essa Constituição lhes forram outorgados.

Não vejo, pois, inconstituicionalidade no projecto.

Portanto, sobre esta especie não ha no meu espirito a menor duvida ; nem hesito em adoptar o projecto, na sua generalidade liberal, e em these, muito conforme aos meus principios.

E nem, procedendo assim, me aparto de minhas opiniões. Todos esses grandes principios consagrados no projecto têm sido por mim sustentados, e com todo o vigor da convicção a mais sincera. Confirmo o que tenho, dito na tribuna, e o que com maximo vigor tenho escripto.

Maravilha-me, porém, a *devoção* que agora se ostenta a essa carta de 1824, a qual se *apunhala*, tem sido, e foi sómente pelos fanaticos de hoje, facillimos pensadores livres de hontem. Quem se lembroudella para a revolução da maioridade ? Quem sem escrupulos interpretou descommunalmente o Acto Addicional ? Quem estabeleceu a eleição por districtos de um deputado, por circulos de tres, e restabelecimento por provincias ? Quem respeitou a garantia em toda a plenitude do direito de propriedade, para decretar a excellente lei, que eu applaudi e applaudirei sempre, como o primeiro passo contra o fatal principio da escravidão ?

Não é agora que se *apunhala* essa pobre velha de 1824, pela adopção da eleição directa, aspiração geral do paiz. (Muitos apoiados).

Tenho, Sr. presidente, apreciado o projecto em sua generalidade; os principios que vejo escriptos na sua fachada são os mais democraticos: eu, republicano, os aceito. Estão em nosso programma ; e o partido liberal os aceitará sem duvida, por que os tem consagrado em sua bandeira.

Não nos enganemos, senhores.

E nem nessa unidade de vistas em pontos cardeaes ha cousa extraordinaria ou censuravel. O liberal, ou mantém os principios democraticos, ou rasgará indecentemente a sua propria bandeira.

Do liberal para o republicano o caminho não é longo. (Apoiados).

O tempo se encarregará de destruir o marco que nos separa. Afinal, concorreremos juntos para affirmar a legitima e real liberdade da nossa terra.

Os escrupulos que restam serão apagados pela experiencia. Mas emquanto isto não acontece, cumpre que as idéas communs sejam por todos sustentadas.

O Sr. Galdino das Neves :—Nós os acompanhamos até ahi ; queremos mais; ainda não nos dão bastante

O Sr. Saldanha Marinho:—E' por isso, Sr. presidente, que eu declarei que não póde ser mais nobre, nem mais democratico, o projecto na sua perspectiva. Não é quanto a isto, não é quanto a estas idéas em these, que me assignei com restricções ; folgo de as adoptar.

O Sr. Martinho Campos : E estas são as principaes.

O Sr. Saldanha Marinho :—Estas são as principaes do projecto ; tudo mais é detalhe, de que me occuparei. Póde o governo contar com o meu voto para a sustentação dessas grandes idéas. (Muito bem).

O Sr. Galdino das Neves :—E com o meu tambem.

O Sr. Saldanha Marinho :—Estas são as principaes idéas do nosso programma eleitoral. (Apoiados).

E para mantel-as, e vêl-as realisadas, é que eu assignei o parecer com restricções. E' isto o que eu vou justificar.

Senhroes, cumpre não sacrificar o principal ao accessorio.

A planta interior do edificio, que constituirá o nosso systema eleitoral, por este projecto, não corresponde á fachada.

Adoptado o processo da prova de renda, como estobelece o projeclo, o numero dos eleitores, que deve ser o mesmo pelo menos dos actuaes votantes, visto que vamos estabelecer em directa, a eleição de dous gráos, ficará limitadissimo, e nem exprimirá a maioria da nação.

Manter o censo de 200$ como é da constituição, é dar ao actual votante o direito do eleitorado. Si se procura illudir esse cens com um jogo de provas difficeis especiaes, e não genericas, nullifica-se a grande idéa do governo do povo pelo povo, fim principal da eleição directa.

Desde que não se puder provar a renda, senão pelo conhecimento de pagamento do imposto. certidões de tribunaes, e do notoriado, titulos de propriedade e de arrendamento lançados em notas do tabellião do districto ; desde que nem o proprio empregado publico, que não tenha direito á aposentadoria, póde votar, a que fica reduzido o eleitorado directo ?

A maioria, e avultadissima, de cidadãos hoje no gozo do direito de concorrer á eleição fica excluida. Será isto uma perfeita espoliação.

O operario, senhores, o artista, o agricultor em muito grande escala...

O Sr. Galdino das Neves :—O trabalhador rural.

O Sr. Saldanha Marinho :—... o trabalhador rural, toda essa multidão que por ahi vive da industria, das artes e officios, essa massa de cidadãos a cujos esforços devemos acharmo-nos nesta casa, não deve absolutamente ser abandonada pelo corpo legislativo, e assim desconsiderada e condemnada á perda de inauferiveis direitos de que goza.

O Sr. Galdino das Neves:—Elles teem inauferivel direito !

O Sr. Saldanha Maridho : - Elles tem direitos adquiridos, direitos que, quando não estivessem escriptos na carta, deviam ser respeitados, como protegidos por bem entendida prescripção acquisitiva, porque o gozo dos direitos politicos dá essa vantagem, e tem ella sido mantida como se vê em muitos avisos do governo, mesmo em materia eleitoral.

O Sr. Baptista Pereira :—A prescripção não póde aproveitar, a terando-se tão profundamente o systema.

O Sr. Saldanha Marinho :—Mas nenhuma lei póde prejudicar o direito adquirido.

Quanto a mim a posse desse direito vale mais do que o que está escripto na carta, cujo valor V. Exc. sabe como eu aprecio.

O Sr. Baptista Pereira :—Ah !

O Sr. Saldanha Marinho :—V. Exc. sabe que os costumes inglezes fazem leis, que lá são muito mais respeitadas do que as nossas leis escriptas.

Lá não se vota porque a letra de uma constituição o diz, mas porque se está no direito de votar.

O grande systema dos arestos, systema da coherencia, systema da igualdade da justiça, é o que desgraçadamente não se se professa neste paiz.

O Sr. Sergio de Castro :—Apoiado.

O Sr. Saldanha Marinho :—Nós queremos sómente a lei escripta, e todos tratam de illudil-a, conforme a necessidade ou a conveniencia da occasião ; tal é a verdade.

Estabelecer um determinado censo e illudil-o com dependencia de custosas e muitas vezes impossiveis provas, não é cousa que se admitta.

O Sr. Galdino das Neves dá um aparte.

O Sr. Saldanha Marinho :—E' um principio falso, senhores, affirmar que o trabalhador, que o proletario, o homem do povo, que não possa exhibir um conhecimento do thesouro, não deve votar, porque não tem contribuido com o seu contingente para as despezas do Estado. Bem ao contrario o imposto pesa e cruelmente sobre o consumidor ; é elle que paga tudo : paga indirectamente, mas paga de mais ; paga além da taxa, porque paga a exageração do intermediario.

No nosso paiz ninguem póde ser impedido de votar, ser repellido das urnas, privado do gozo do principal attributo do cidadão sob o falso pretexto de que não concorre para as despezas publicas.

Mas, dizem, é da classe que não contribue directamente, é do proletario, que nasce a desmoralisação eleitoral. E' falso, senhores.

Não é do proletario, não é do pobre, não é do simples homem do povo, não é do operario, que tem vindo a desmoralisação do Brasil.

O Sr. Zama :—Apoiado.

O Sr. Carlos Affonso :—A corrupção dos povos nasce de cima.

O Sr. Saldanha Marinho :—A corrupção do estabelecimento desta fórma de governo, a corrupção relativa aos dinheiros publicos, a corrupção na propria eleição, não é dessa pobre, mas honrada gente que tem vindo.

O homem do povo, podemos dizer com verdade, na sua maxima parte, tem bom censo, e póde bem dirigir-se em uma eleição.

O Sr. Galdino das Neves :—Elles são as victimas !

O Sr. Felicio dos Santos :—Com certeza elles não são os corruptores.

O Sr. Saldanha Marinho :—E si procedesse o argumento de que alguns podem ser illudidos ou venderem o voto, como se diz, eu perguntaria aos argumentadores nesse terreno : porque já não tendes punido o corruptor, que é o principal motor de tudo isso ? Pois consentis em que se falsifique actas, que se façam duplicatas falsas, que se liberalise dinheir em procura de venaes ; que appareçam, como argumento procedente de convicção as navalhas, o cacete, o rewolver, etc. ; e que tudo isto seja um meio eleitoral...

O Sr. Galdino das Neves :—E as proprias bayonetas do governo.

O Sr Saldanha Marinho : —. . . e ainda quereis coroar a vossa obra, punindo sómente o homem do povo, o que não póde apresentar um titulo de renda ?

O crime na eleição, dizem os famigerados cabalistas, só existe quando se perde ; para ganhar tudo é licito. (Riso.)

Aonde a sorrupção se ostenta mais, aonde com mais cynismo é professada ? No proletario, no pobre ? Na massa popular ? No povo analphabeto ? Não ; estes apenas teem sido victimas da corrupção dos grandes. Quem tem levado o paiz á degradação; quem aceitou constituição sem constituinte ; quem transige por interesse occasional não é o pobre, nem o analphabeto, é o rico, o grande, o politico prepotente.

O que o povo tem feito de mão, é não ter creado por si mesmo a sua lei, é deixar-se espingardear impunemente, é não tomar contas aos seus pretensos senhores.

Deixais impunes os autores de tantas infamias, porque na nossa terra ha um desgraçado principio de que só ha moralidade na eleição quando se vence (riso) ; deixais o corruptor impune, e até o premiais, com empregos, emprezas, etc., e só quereis castigar o pobre povo, que muitas vezes não póde haver-se nas difficuldades em que o collocam ?

O projecto não diz claramente :—ficam excluidos taes e taes cidadãos –; mas no que concerne á prova está concebido por tal forma que exclue uma grande parte, e posso dizer a grande maioria dos brasileiros.

O Sr. Galdino das Neves : —Isso ha de ser melhorado.

O Sr. Saldanha Marinho :—Direi como Emile Girardin : o direito do voto póde ser ampliado ; mas nunca legitimamente restringido.

O Sr. Martim Francisco :—Apoiado, e é perigoso diminull-o.

O Sr. Saldanha Marinho :—Senhores, devo ser franco, eu sigo a escola dos que adoptam o principio da igualdade do suffragio, porque o suffragio universal é o principio da igualdade, é o principio democratico por excellencia. Remusat sustenta essa escola com vantagem. A quem o ler calmo e reflectido, elle convence. Diz elle :

« Dá-se um irritante espectaculo á sociedade inteira, interdizendo ás massas a comparticipação na actividade civica ; isto é constituir da liberdade politica um privilegio restricto. Isto seria imprudente e contraditor : fôra uma base assaz deficiente para o edificio social.

« O pobre, diz-se, é facilmente susceptivel de corrupção ! Mas isto é fazer uma accusação pouco honrosa á humanidade.

« Si ha pobres que se deixam seduzir, por promessas de dinheiro, ha ricos que os provocam, e entre o corruptor e corrompido, a moralidade é a mesma ».

A soberania do povo será supplantada pela soberania do dinheiro.

O Sr. Saldanha Marinho :—Nestas mesmas idéas abunda Vacherot, quando diz : que a restricção do suffragio é a negação do principio democratico.

Peço licença á camara para amparar-me com a opinião de um grande publicista, o bem conhecido Feitu, defensor habilissimo do suffragio universal, e cujas palavras convencem a quem quér que se occupa de bôa fé desta questão :

« Objecta-se, diz elle, allegando que o suffragio não póde ser de todos, porque para possuir um direito é mister ser capaz de exercel-o. E nem todos teem aptidão para o suffragio. Dizem mais que a igualdade é uma chimera ; que cada um deve representar o seu papel ; que aos intelligentes cabe o governo, aos ignorantes o serem governados.

« Responde-se com vantagem.

« Proclamar a soberania do povo, e negar lhe o exercicio, é uma hyprocrisia mesquinha

« Dizeis ao povo : sois soberano, collocai-vos a seu lado si elle exerce a soberania por uma revolução ; mas, restabelecida a paz, pretendeis reduzir esse povo a nada. Isto nem é nobre, nem verdadeiro, nem justo.

« Só devem ser eleitores, dizem ainda os adversarios, os que pagam uma certa quantidade de impostos, e assim contribuem para as despezas do estado ; e desde que só o podem fazer proprietarios, e os que por qualquer modo pagam contribuições ao estado devem ser elles os que elejam os representantes, porque o direito é correlativo aos onus.

« Sophisma :

« Ninguem ha que deixe de contribuir, de um certo modo, directo ou indirecto, para os encargos do estado.

« Dos impostos indiretos ninguem escapa ; o mais pesado dos impostos é o do sangue, que é lançado sempre sobre o pobre

« Sendo isto verdade, aquelle mesmo principio, invocado para combater-nos, leva ao voto universal.

« Si o que se paga ao estado constitue um direito de exercicio politico, esse direito deve ser desigual, conforme mais ou menos for a contribuição ».

O Sr. Felicio dos Santos :—Em theoria isso é irrefutavel ; mas eu vou pela pratica.

O Sr. Saldanha Marinho :—A pratica depende das bôas leis que se promulguem, e da serie de medidas indispensaveis para fazel-as effectivas.

Sr. presidente, o projecto no seu detalhe, e no plano de diminuir o numero dos eleitores foi mais longe ainda.

Si não diz claramente que o *analphabeto não tem voto*, implicitamente o estabelece, quando determina que o eleitor (antigo votante ou actual votante) escreva e assigne um recibo, e escreva elle mesmo a sua cedula.

Mas, senhores, uma tal providencia decretada assim de chofre, é até iniqua, e eu a combato.

No nosso paiz, a cuja população se prometteu o ensino gratuito, mas que se illudio a promessa desde o começo do imperio ; no nosso paiz, onde as escolas são em numero tão diminuto, e geralmente mal dirigidas e que por isso não satisfazem as necessidades de instrucção primaria, nem a nove decimos da população ; não se tem o direito de castigar tão descommunalmente os que teem a infelicidade de, por falta de escolas e de mestres, não saber ler nem escrever...

O Sr. Galdino das Neves :—Para nove milhões de habitantes ha quatro mil escolas.

O Sr. Saldanha Marinho :—... e estas mesmas escola, disseminadas na vastidão do Brasil, e geralmente dirigidas por ignorantes e incapazes do magisterio.

Não nos illudamos com o que exige o projecto nesta especie. Não é franco na exclusão ; mas implicitamente a estabelece, exigindo recibos e assignaturas do proprio eleitor.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

—

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 142)

VII

Os anjos da morte

Quando ella passou por defronte dos leitos alinhados, as pobres mulheres enfermas ficaram deslumbradas ; pareceu-lhes ver nella como que uma promessa de restabelecimento da saúde, como que uma apparição da vida.

A noviça caminhava lentamente, dirigindo um meigo olhar e amavel sorriso áquelles de quem ia tornar-se a providencia.

A esse tempo a superiora conversava com a irmã enfermeira que, durante os primeiros dias ia servir de conselho e guia á noviça.

Quando chegaram á extremidade da sala, a attenção da irmã Paula foi attrahida pelos gritos roucos de uma doente.

— Esta mulher parece estar soffrendo muito, disse ella á irmã enfermeira, parando em frente ao leito.

— Esses gritos que está ouvindo agora não são nada, respondeu a irmã ; ainda ha pouco eram rugidos que ella soltava.

— Sêde !... tenho sêde !.... exclamou nesse momento a doente.

A enfermeira deitou tisana em uma taça, e apresentou-lh'a.

A doente repellio com furia a bebida.

— Quero aguardente ! clamou ; só a aguardente póde alliviar os meus soffrimentos.

— O medico prohibio-lhe toda e qualquer bebida alcoolica, objectou a irmã enfermeira ; pois que a sua molestia tem por causa o abuso que tem feito das bebidas fortes.

— Sei que cheguei onde podia chegar, retorquio a doente, e só a aguardente póde tornar-me suave a morte.

— Tenho ordem do doutor, e não posso transgredil-a, tornou a enfermeira com angelico accento.

Ao ouvir esta declaração, a mulher possuio-se de violento desespero, e seus gemidos transformaram-se em gritos de furor ; quiz levantar-se para sahir da cama : estava atacada de uma crise medonha.

— Deixe-me tentar, disse a noviça, tomando a taça das mãos da irmã ; talvez eu consiga acalmal-a.

Debruçou-se então para a cama, pegou na mão da doente, e apertou-a com brandura na sua.

A doente, sentindo aquella pressão, que assemelhava-se á uma caricia, olhou para a nova religiosa, que por seu lado fitava nella os seus grandes olhos azues.

— Que tem o seu olhar para penetrar deste modo em mim ? disse a mulher com voz admirada.

— A senhora é a primeira doente de quem me approximo, respondeu miss Colfax ; e parecer-me-ha que Deus approva a minha vocação, se a senhora quizer receber de minhas mãos esta bebida, que ha de acalmar-lhe os soffrimentos.

— Dê-m'a ! disse a doente, completamente serenada.

E de um só trago esvasiou a taça que a noviça lhe apresentava.

Essa doente era a mulher que havia criado Irene : era Olga.

VIII

A liquidação

O Sr. Maxou encaminhou-se, como dissemos, para a rua de Lille, afim de não faltar á entrevista que lhe pedira o visconde de Kerlusset.

Depois que o advogado entregara-se á vida activa da advocacia, jantava regularmente em casa.

Uma boa mulher, que elle mandara vir de Toulouse, servia-lhe ao mesmo tempo de cozinheira e camareira.

Chamava-se Simôa, nome tirado do de seu fallecido esposo, que chamava-se Simão

Como havia conhecido Maxou menino, fallava-lhe com liberdade, e quando acontecia que elle excedia a hora da refeição, ella não se constrangia para exprimir-lhe o seu descontentamento.

A Sra. Simôa desde a vespera que estava calada ; mas apenas vio o moço entrar, descarregou-lhe uma dessas descomponendas meridionaes, que é preciso ter ouvido para bem avalial-as.

— Bonita vida leva o senhor ! póde limpar as mãos á parede ! exclamou a mumulher ; hontem não se importou com o jantar, esta manhã sahio sem dizer cousa alguma, preparo-lhe o almoço, e. . boas noites, meu amigo ! .. Ficou o almoço perdido, como o jantar de hontem ! Isto é cousa que se faça !

— Os negocios... quiz insinuar Maxou.

— Quaes negocios, nem para negocios ! proseguio a caseira, atalhando-o ; bonitos negocios, que o fazem recolher-se ás duas horas da madrugada !

O moço poz-se a rir, e a colera da cozinheira, em vez de acalmar-se, augmentou.

— Visto que não sirvo para mais nada, tornou ella, é dizer, e vou-me embora.

— Socega, minha boa Simôa, respondeu o Sr. Maxou ; e fica sabendo que, se me recolhi hontem tão tarde, foi que a humanidade m'o ordenava.

— A humanidade ?. .

— Ora dize, por muito tarde que podesse ser, não te demorarias se tivesses de salvar uma moça que se estivesse afogando ?

— O senhor atirou-se ao rio ?...

— Não, mas ajudei a fazer com que a moça recuperasse os sentidos.

— E conseguio-o? perguntou a cozinheira, sem mais lembrar-se das suas queixas.

— A pobre menina está hoje cheia de saúde e, se sahi tão cedo hoje, foi para accommodal-a em uma casa, onde ella não terá mais que temer a miseria.

— Muito bem ! o senhor procedeu muito bem ! disse Simôa, com enternecimento ; eu sou uma velha tonta, que estou a dizer sempre as cousas sem razão.

— Não veio ninguem procurar-me ?

— Ninguem.

Dava a criada esta resposta, quando exactamente retinia um toque de campainha.

— Vai abrir, disse Maxou, calçando as chinellas, e enfiando a robe de chambre.

A Sra. Simôa sahio, e pouco depois voltou.

Vinha precedida por um homem de cerca de trinta annos de idade.

A fronte espaçosa desse homem indicava a reflexão e a intelligencia.

Trajava todo de preto, trazia fumo no chapéo e a roseta da Legião de Honra na casa da casaca.

— A sua visita, meu caro visconde, disse o advogado estendendo-lhe a mão, é para mim uma verdadeira felicidade.

— Sim, não nos viamos ha bastante tempo já... desde a morte da duqueza de Vallombreuse, respondeu o Sr. de Kerlusset, cuja physionomia tomou certa expressão de tristeza.

— Engana-se, meu amigo, tornou Maxou ; assisti ao seu casamento.

— Ah ! sim ! recordo-me agora... Mas eu estava tão preoccupado então pelo apparecimento de uma pessoa, que não esperava encontrar...

— Miss Colfax, não é ?

— Miss Colfax, a quem reconheci, não obstante o véo que lhe occultava o rosto... Mas que é feito della ?

— Tomou hontem um outro véo, que provavelmente nunca mais deixará : fez-se religiosa.

O visconde calou-se durante alguns momentos.

Em seguida, passando a mão pela fronte, como para apagar o vestigio de dolorosa recordação :

— Deixemos o passado, disse, e fallemos do futuro.

— Eu o ouço, meu caro sabio, respondeu Maxou, convidando com o gésto o seu visitante a sentar-se.

O visconde accommodou-se em uma poltrona, junto ao excellente fogo que brilhava na chaminé.

— O senhor conhece as antigas loucuras de meu cunhado Octavio de Vallombreuse, começou o Sr. de Kerlusset ; o que, porém, ignora, e o que elle proprio não sabe, são os enormes sacrificios que minha mulher, sua irmã, e eu fizemos para pagar-lhe as dividas. Deviamos, primeiro que tudo, salvar a honra do nome que elle traz. Essa honra conservou-se intacta, e accrescentarei que o excellente moço divorciou-se completamente do seu passado, e está em vias de ganhar as suas dragonas de tenente.

— Sei, disse Maxou ; encontrei hontem o duque, e elle deve mesmo vir visitar-me antes de partir para a Africa.

— Ora, o pagamento das suas dividas abrio uma brecha enorme em nossa fortuna, e eu quizera reconstruil-a pelo trabalho

— E' uma excellente idéa.

— Pois bem, o senhor póde ajudar-me a pôl-a em execução.

— Eu ! exclamou o advogado admiradissimo.

— O senhor mesmo, meu caro advogado.

— E que farei eu para isso ?

— Venda-me os poços de petroleo da herança Colfax, de que o senhor é liquidante.

O Sr. Maxou, á esta inesperada proposta, não póde conter um movimento de sorpreza.

— Pensa em semelhante cousa, meu caro visconde ? respondeu elle ; mas seria preciso uma fortuna principesca para fazer essa acquisição !

— Supponha que eu sou o mandatario de um Rothschild qualquer, e diga-me o preço que exige : previno-o de antemão que não regatearei.

O advogado foi buscar uma pasta, tirou de dentro della um caderno, que folheou com cuidado, alinhou depois varios algarismos, e procedeu á somma

— Os poços, disse elle, valem cincoenta milhões

— Supponha que o senhor me pediria sessenta, respondeu o Sr. Kerlusset.

— Então, não lhe parece exagerada esta avaliação ?

— E' das mais razoaveis, pois esses poços produzem annualmente o rendimento de oito milhões ; habilmente explorados produzirão dez, e em cinco ou seis annos recuperaremos o capital empregado. Póde, portanto, considerar o negocio como feito, e mandar preparar a escriptura de venda. De que modo deseja que seja feito o pagamento dos cincoenta milhões ?

— Como faço o negocio por conta de uma constituinte, não posso aceitar senão em bilhetes do banco ou em ouro.

— Daremos uma quarta parte em ouro, e o resto em um cheque sobre o Banco de França

O Sr Maxou caminhava de sorpreza em sorpreza.

— Posso, sem indiscrição, disse elle, perguntar-lhe o nome do riquissimo Creso que é seu commanditario ?

— Nenhum motivo tenho para occultal-o, respondeu o visconde ; é o banqueiro Walker.

O advogado fez um gésto, sobre cujo sentido o Sr. de Kerlusset equivocou-se.

— Admira-se, proseguio elle, de que um banqueiro empregue tão enorme capital em uma unica operação ?

— Realmente...

— O barão Walker é um desses financeiros experientes que sabem attrahir o dinheiro dos outros ; sem duvida elle tomará por sua conta grande parte da responsabilidade ; mas o resto dos fundos empregados serão fornecidos por accionistas.

— E' unicamente na qualidade de engenheiro que o senhor toma parte na empreza ? tornou Maxou.

— Meu cunhado, o barão de Laverney e eu depositamos a maior confiança neste negocio, respondeu Kerlusset ; reunindo os nossos capitaes, teremos um milhão, e eu serei assim engenheiro e accionista da companhia.

— Que vencimento terá na qualidade de engenheiro, meu caro visconde ?

— Cem mil francos por anno.

— E isto não lhe basta ?... Em seu lugar, eu deixaria o meu dinheiro nas caixas do Estado, onde teria a certeza de encontral-o um dia augmentado com os juros, garantia que não offerecem as especulações, mesmo aquellas cujo exito parece infallivel.

— Fal-o-hia, se tivesse que pensar em mim unicamente ; ha, porém, o pobre Octavio, que jámais aceitará um ceitil da nossa bolsa, e conservar-se-ha pobre como Job. Se, pelo contrario, eu lhe disser que, depois de haver pago todas as suas dividas, puz de parte, sem que elle o soubesse, uns cincoenta mil francos que multiplicaram-se no décuplo na exploração dos poços da Pensylvania, elle ficará muito satisfeito vendo-se rico desse modo, e poderá dourar de novo o seu brazão, sem suspeitar que me é devedor da sua riqueza.

« Em summa, accrescentou o Sr. de Kerlusset levantando-se, conheço a producção dos poços Colfax, é ouro em barra, e não ponho em duvida que o barão Walker aceite as suas condições ; em breve lhe darei a conhecer a resposta delle.»

O visconde estendeu a mão a Maxou, e retirou-se.

Ficando sózinho, o advogado murmurou em fórma de interrogação :

— Walker ?... O Sr. Durand ?... Irene ?...

E abysmou-se em profunda meditação.

(Continuar se-ha)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42